

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



★ ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina (PI) Segunda-feira, 03 de dezembro de 2018 • Nº 224

LEIS E DECRETOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO, do Cargo em Comissão, de Delegado Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2018.

Of. 903

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Portaria GSE/ADM Nº 0378/2018

Teresina (PI), 27 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0209/2018, de 08 de junho de 2018, que designa **CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE SOUSA SILVA**, CPF, 515.111.183-34, para exercer a função de **COORDENADORA GERAL DO PROJÓVEM CAMPO – SABERES DA TERRA**, no Estado do Piauí.

II – Designar **GONÇALA ALVES OLIVEIRA NETO**, CPF nº 160.582.673-15, para exercer a função de **COORDENADORA GERAL DO PROJÓVEM CAMPO – SABERES DA TERRA**, no Estado do Piauí.

III – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário Estadual de Educação
Of. 337

PORTARIA GSE/ADM Nº 376/2018

Teresina, 21 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0278/2018 de 10 de Agosto de 2018; Portaria GSE/ADM nº 0312/2018 de 11 de Setembro de 2018;

Art. 2º Designar, como fiscal de contrato a **Sra. Maria Eleonora Pereira Sá, Matrícula Funcional nº 069914-4** representante da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 149/2018 celebrado com a empresa **LOCAR TRANSPORTE LTDA-MECNPJ nº 13.118.835/0001-92** que têm por objeto Locação de Veículos tipo Micro-ônibus para atender os Centros Especializados de atendimento a pessoas com deficiências da Secretaria Estadual de Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA GSE/ADM Nº0380/2018**

Teresina, 29 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, Sra. **Miriã Medeiros Silva** matrícula nº 112880-9e a Sra. **Luiza Maria Solano Nogueira** matrícula nº 072193-0 representantes da SEED-PI, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº **130/2018**, celebrado com a empresa **SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES ME (NORMA EVENTOS)** CNPJ Nº **24.413.336/0001-44**, que têm por objeto "Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (almoço estilo Buffet e lanche estilo coffee break), durante realização dos eventos "curso de formação de professores em educação do campo contextualizada para os professores em educação do campo contextualizada para o seminário, nos 40 municípios indicados no anexo, na forma do termo de referência".

Art. 2º Determinar que a comissão deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 29 de novembro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
AVISO DE CANCELAMENTO

Cancelamento da Portaria Nº 0376/2018, publicada no DOE nº 220, dia 27 de Novembro de 2018, pagina 39, considerando os equívocos dos nomes dos fiscais da respectiva portaria.

Teresina, 28/11/2018– Helder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Of. 338



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAP

Portaria Nº CBEN/UGP 0.035/2018

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(a) Professor(a), com habilitação em GEOGRAFIA, Classe SE, Nível I, MARIA APARECIDA SANDES SOARES, Matrícula Nº 1791303, Processo Nº 0041351/2018, de 01/10/2018, lotada na CETI MARIA PIRES LIMA - 11ª GRE - URUÇUI/PI, a partir de 01/10/2018 a 30/09/2020.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP



Portaria Nº CBEN/UGP 0.036/2018

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(a) Professor(a), com habilitação em MATEMÁTICA, Classe SM, Nível I, REINALDO BARROS SALES, Matrícula Nº 137583X, Processo Nº 0040303/2018, de 20/09/2018, lotada na U E MAROCAS LIMA - 1ª GRE - ILHA GRANDE/PI, a partir de 20/09/2018 a 19/09/2020.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de outubro de 2018

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Portaria Nº CBEN/UGP 0.037/2018

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, Agente Operacional de Serviço, MARCELO FERREIRA ALVES, Matrícula Nº 2059240, Processo Nº 0029671/2018, de 26/06/2018, lotada na U E ELON MACHADO MOITA - 18ª GRE - LAGOA ALEGRE/PI, no período de 17/09/2018 a 16/09/2020.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 1 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

ERRATA-ACESSO

01.DECRETO S/N DE 19/10/92, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 207 DE 03/11/92.

- LÍCIA FIGUEIREDO VIEIRA MARINHO - 076930-4

Onde se Le – Professor(a) Classe “A” P/ Professor(a) Classe “B”
Leia-se – Professor(a) Pedagógico P/ Professor(a) Classe “B”

02.DECRETO S/N DE 05/05/92, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 102 DE 01/06/92.

- MARIZETE FERREIRA MACIEL MIRANDA – 075.357-2

Onde se Le – Professor(a) Classe “A” P/ Professor(a) Classe “B”
Leia-se – Professor(a) Pedagógico P/ Professor(a) Classe “B”

ENQUADRAMENTO

01.DECRETO Nº 13.095 DE 12/06/2008, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 110 DE 13/06/2008.

- VILMA MARIA PIMENTEL CUNHA LEAL - 065298-9

Onde se Le – Professor(a) Classe “B” Nível “I”
Leia-se – Professor(a) Classe “B” Nível “II”

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em Teresina (PI), 20 de novembro de 2018.

Of. 336



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. PIAUÍPREV. Nº. 22/2018

Teresina (PI), 30 de novembro de 2018.

DESIGNA FISCAL PARA SUPERFISORAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018-FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrados em sucessão, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado;

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
25-2018-PIAUIPREV	BELAZARTE- SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME (CNPJ: 07.204.255/0001-15)	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTINUADA	TELMA LUISA DA SILVA	CPF: 374.528.603-06. MAT: 063696-7

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍPREVIDENCIA

Of. 5054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 289/2018

Teresina (PI), 29 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.002.1.010115/18-75, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí - SDR.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí - SDR, **especificamente** nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando registro de preços para futura aquisição de kits de irrigação destinados à implantação de projetos de irrigação para a agricultura familiar no Estado do Piauí, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí - SDR, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SEID.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí - SDR a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí - SDR, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí
Of. 2077

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 290/2018

Teresina (PI), 29 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.002.1.010119/18-75, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí - SDR.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí - SDR, **especificamente** nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando registro de preços para futura aquisição de implementos agrícolas, trator e equipamentos para fortalecimento da produção agrícola no Estado do Piauí, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí - SDR, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SEID.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí - SDR a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí - SDR, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí
Of. 2076



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIANº 1134, de 19 de novembro de 2018 - Constituir

Comissão Especial Organizadora para a execução do Concurso Público da Guarda-Civil Municipal de Teresina/2018 – Edital Nº 01/2018, a ser realizado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, composta pelos seguintes membros:

Ailma do Nascimento Silva, presidente;
Francisco Felipe da Silva Filho, membro;
Célia Maria de Melo Machado, membro;
Cizaltina Rodrigues de Almeida Silva, membro;
Marcos dos Santos Fernandes, membro.

II - Compete à Comissão Especial do Concurso Público acompanhar todas as fases de realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso.

Parágrafo Único - A Comissão Especial do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital nº 01/2018, que norteia o seletivo em apreço.

III - A presente Portaria terá seu prazo de vigência expirado com a entrega do Resultado Final do Concurso Público da Guarda-Civil Municipal de Teresina/2018 – Edital nº 01/2018.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1135, de 19 de novembro de 2018 – Cessar os efeitos da Portaria nº 890, de 19 de julho de 2018, que designa os membros da Comissão de Estruturação e Elaboração do Regimento da Editora e Gráfica da UESPI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIANº 1136, de 19 de novembro de 2018 – Cessar os efeitos da Portaria nº 0189, de 31 de janeiro de 2017, que designa os docentes para comporem a Comissão de Elaboração do Regimento da Editora da UESPI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIANº 1137, de 19 de novembro de 2018 – Designar os docentes a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para Elaboração do Regimento da Editora da UESPI – EDUESP:

Editora da UESPI - EDUESPI

Lisete Napoleão Medeiros

Assessoria Especial

Edileusa Maria Lucena Sampaio

Centro de Ciências Agrárias - CCA

Firmino José Vieira Barbosa

Cícero Nicolini

Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL

Antônia Valtéria Melo Alvarenga

Elio Ferreira de Sousa

Franklin Oliveira Sousa

Margareth Torres de Alencar Costa

Centro de Ciências da Natureza - CCN

Felipe França Farias

Simone Mousinho Freire

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Helano Diógenes Pinheiro

Márcio Antônio da Rocha Freitas

Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU

José Sidney Barros

Hermes Manoel Galvão Castelo Branco

Campus “Clóvis Moura”

Marcelo de Sousa Neto

Teresinha de Jesus dos Santos Sousa

Campus “Dom José Vasquez Diaz” - Bom Jesus

Gasparino Batista de Sousa

Adriano Lima Drumond

Campus “Dep. Jesualdo Cavalcanti” - Corrente

Sammy Sidnei Rocha Matias

Estácio Alves dos Santos

Campus “Dra. Josefina Demes” - Floriano

Josiane Silva Araújo

Francisco Marques Cardoso Júnior

Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira” - Parnaíba

Solange Aparecida de Campos Costa

Carlos Alberto Monteiro Falcão

Campus “Professor Ariston Dias Lima” - São Raimundo Nonato

Sheila Milena Neves de Araújo

Waldirene Alves Lopes da Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIANº 1146, de 22 de novembro de 2018 – Anular a Portaria nº 380, de 15 de fevereiro de 2018, que torna sem efeitos a Portaria nº 228, de 05 de fevereiro de 2018, referente à nomeação de EDINALDO GONÇALVES DE MIRANDA, matrícula nº 111998-2, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Medicina, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2018.

PORTARIANº 1147, de 22 de novembro de 2018 – Retificar a Portaria nº 228, de 05 de fevereiro de 2018, que nomeia EDINALDO GONÇALVES DE MIRANDA, matrícula nº 111998-2, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Medicina, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”, com relação ao seguinte item:

Onde se lê: “I - Nomear EDINALDO GONÇALVES DE MIRANDA, matrícula nº 111998-2, para exercer o cargo de Coordenador



Diário Oficial

do Curso de Medicina, Símbolo DAS-3”;

Leia-se: “I - Designar **EDINALDO GONÇALVES DE MIRANDA**, matrícula nº 111998-2, para responder pela Coordenação do Curso de Medicina, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, sem a percepção da gratificação inerente ao cargo.”

II – Convalidar os atos administrativos praticados pelo referido coordenador no exercício da função, desde 01/02/2018.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIANº 1148, de 22 de novembro de 2018 – Cessar os efeitos da Portaria nº 228, de 05 de fevereiro de 2018, que designa **EDINALDO GONÇALVES DE MIRANDA**, matrícula nº 111998-2, para responder pela Coordenação do Curso de Medicina, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 1149, de 26 de novembro de 2018 - Designar **FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 227019-6, para substituir o diretor do Centro de Ciências da Saúde, **JESUS ANTÔNIO DE CARVALHO ABREU**, matrícula nº 170657-8, no período de 26/11/2018 a 10/12/2018, por motivo de licença médica. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 1150, de 26 de novembro de 2018 - Nomear **GUSTAVO SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº 170642-0, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Medicina, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2018.

PORTARIANº 1154, de 26 de novembro de 2018 - Aditar a **Portaria nº 491, de 01 de março de 2018**, que designa os membros do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), incluindo, entre seus membros, **JOSÉ VIGNO MOURA SOUSA**. - Esta portaria entre em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 1155, de 26 de novembro de 2018 - Designar **VICENTE FERREIRA SOARES**, matrícula nº 000974-1, para substituir o Chefe da Divisão de Serviços Gerais, **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 177240-6, no período de 16 a 30/11/2018, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/11/2018.

PORTARIA Nº 1156, de 26 de novembro de 2018 – Designar os professores, a seguir relacionados, para compor a Comissão Geral e Subcomissões Examinadoras do Processo Seletivo NEAD/UESPI/UAB Nº 010/2018, nos cursos, acima citados, ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da

Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), todos na modalidade a distância:

Comissão Geral

Franklin Oliveira Silva, presidente;

Luciana Saraiva e Silva, membro;

Pedro Antônio Soares Júnior, membro;

Ivaldo Coelho Carmo, membro;

Rosângela Pereira de Sousa, membro;

Waldirene Alves Lopes da Silva, membro;

José Edson de Macedo Filho, membro;

Krisdilayne Lopes Pires de Moura, membro;

Jônatas Carneiro dos Santos Ferreira, membro;

Subcomissão do Curso de Bacharelado em Administração Pública

Vanessa Nunes de Sousa Alencar Vasconcelos, presidente;

Danielly da Paz Oliveira, membro;

Rosany Correa, membro;

Alainy Rosa Leitão, membro;

Subcomissão do Curso de Licenciatura Plena em História

Raimundo Nonato Barbosa da Silva, presidente;

Mayra Izaura de Moura, membro;

Moisés Barros de Andrade, membro;

Silvana Fernandes de Sousa, membro;

Francisco Antônio Sousa Soares, membro;

Subcomissão do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol

Omar Mario Alborno, presidente;

Ana Verônica Freire Monteiro dos Santos Marinho, membro;

Subcomissão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

Maria do Socorro Brito de Oliveira de Oliveira, presidente;

José da Cruz Bispo de Miranda, membro;

Giselle Tôres Santos, membro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIANº 1157, de 26 de novembro de 2018 - Designar **FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 280134-5, para substituir a Chefe da Divisão de Documentação, **REGINALÚCIA DE CARVALHO FONSECA**, matrícula nº 069536-0, no período de 19/11/2018 a 10/12/2018, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagido seus efeitos a contar de 19/11/2018.

PORTARIA Nº 1158, de 26 de novembro de 2018 – Destituir **SABRINA CARLA MATEUS FAÇANHA FREITAS** das atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, do *Campus* “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.



PORTARIA Nº 1159, de 26 de novembro de 2018 – Designar **LUCIVANDO RIBEIRO MARTINS** para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, do Campus “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 1160, de 26 de novembro de 2018 - Designar **KAETANA ALVES CERQUEIRA** para substituir a Diretora do Campus de Uruçuí, **ANARLETE URSULINO ALVES**, matrícula nº 268814-0, no período de 19/11/2018 a 03/12/2018, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagido seus efeitos a contar de 19/11/2018.

PORTARIA Nº 1161, de 26 de novembro de 2018 – Designar Comissão composta pelos membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, revisar e proceder às alterações no Estatuto e Regimento desta Universidade:

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa, presidente;
Prof. Me. Raimundo Isídio de Sousa, membro;
Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior, membro;
Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, membro;
Profa. Dra. Maria da Cruz Soares da Cunha Laurentino, membro;
Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva, membro;
Profa. Dra. Rosângela Assunção, membro;
Prof. Dr. Carlos Rerisson Rocha da Costa, membro;
Francilda Ferreira Gomes, membro;
Javânia Porto Noleto Silva, membro;
Diêgo Silva de Sousa, membro;
Maria Antonia da Silva Vieira, membro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 1162, de 27 de novembro de 2018 - Declarar a vacância do cargo de Coordenador do Curso de Biologia, Símbolo DAS-3, do Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, ocupado por **LISSANDRA CORRÊA FERNANDES GÓES**, matrícula nº 227097-8, em virtude de renúncia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 1163, de 27 de novembro de 2018 - Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO ALVES TEIXEIRA**, matrícula nº 227084-6, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Biologia, Símbolo DAS-3, do Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 29 de novembro de 2018.

Nouga Cardoso Batista

Reitor

Of. 204



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 063/18, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder elevação da Gratificação de Adicional, à servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA BEZERRA**

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elevação da Gratificação de Adicional, à servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA BEZERRA**, Agente Técnico de Serviços/Auxiliar Administrativo, Padrão A, classe III, matrícula nº 001692-6, de 6% para 15%, de acordo com a Lei Complementar nº 33, de 15 de agosto de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

ANAPÁULA MENDES DE ARAÚJO

Secretária

Of. 1114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEADPREV
DIRETORIA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - D.U.G.P

PORTARIA Nº 21.000. D.U.G.P.030/2018

Teresina, 28 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Gerência de Benefícios e Cadastro, da Secretaria da Administração e Previdência, usando de suas atribuições legais,

Tornar sem efeito a Portaria nº 0029/2018, que averbou o Tempo de Contribuição, da servidora **MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE SOUSA**, matrícula nº 001474-5, Agente técnico de Serviço, desta Secretaria de Administração e Previdência, referente ao período de 01/04/1988 a 23/02/1993, na Secretaria da Assistência Social e Cidadania, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de nº NIT: 1703884049-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 27/08/2018, perfazendo um total de 1783 dias, correspondente a 04 anos e 323 dias, ou seja (Hum mil e setecentos e oitenta e três dias).

Dê ciência, publique e cumpra-se

Maria Lucilene de Sousa

Diretora da Unid. de Gestão de Pessoas –SEADPREV

Visto:

Maria de Lourdes Martins Rodrigues e Silva
Gerente de Benefícios e Cadastro

Of. 2073

Diário Oficial

8



Teresina(PI) Segunda-feira, 03 de dezembro de 2018 • Nº 224



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIAMDER/GAB. N.º 82 TERESINA(PI), 25 DE OUTUBRO de 2018.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

IV- Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

RESOLVE:

1. Designar a servidora **ISAURA MARIA SOARES DE SOUSA SILVA** - CPF: 151.960.623-00, MATRICULA 021.145-1, como fiscal titular do seguinte contrato:

Contrato nº 68/18, Prestação de Serviços, firmado com a empresa FORTED.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
DIRETOR GERAL – MDER
Of. 963

PORTARIANº 334, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Piauí (1ª CIPM/CODAM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, o Memo nº 217/2018-CPM II, do Comandante do CPM II,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Piauí (**1ª CIPM/CODAM**), o Capitão PM FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSAMARQUES, RGPM 10.10295-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 335, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 4ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (4ª Cia/1º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008,

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela



Lei nº 6.199, de 27.03.12, pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, e pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 168, de 19.05.2011, e

CONSIDERANDO, ainda, o Memo nº 217/2018-CPM II, do Comandante do CPM II,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 4ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (**4ª Cia/1º BPM**) o Capitão PM **MÁBIO CARDOSO DE GÓIS**, RGPM 10.12025-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 336, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa Oficial para a função de Comandante da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Piauí (1ª CIPM/CODAM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, o Memo nº 217/2018-CPM II, do Comandante do CPM II,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Piauí (**1ª CIPM/CODAM**), o Capitão PM **MÁBIO CARDOSO DE GÓIS**, RGPM 10.12025-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 186



DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 202/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **AFONSO LIMADA CRUZ JÚNIOR** para substituir o Dr. **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO** na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no dia 23 de novembro de 2018, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 262/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 21 de novembro de 2018.

Karla Cibeles Teles de Mesquita Andrade

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 203/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 164/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **DANIEL GAZE FABRIS** para substituir o Dr. Marcos Martins de Oliveira no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Comarca de Floriano, em razão do afastamento de suas atividades funcionais devido à concessão de Licença Paternidade, até o dia 07 de dezembro do ano em curso, retroagindo os efeitos desta Portaria a partir de 19 de novembro de 2018, nos termos da Portaria DDPR n. 225/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 21 de novembro de 2018.

Karla Cibeles Teles de Mesquita Andrade

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 204/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

Considerando a colidência do período de férias da Dra. Ginuzza Alexandria Dulcetti e Dr. Humberto Brito Rodrigues, 1º substituto imediato, segundo Portaria GDPG n. 68/2016;

Considerando manifestação da Dra. Paula Batista da Silva concordando em proceder à referida substituição, nos termos do Processo Administrativo n. 2597/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** para substituir a Dra. **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI** na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, na 1ª etapa de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2018, a serem gozadas no interregno temporal compreendido entre 07 a 16 de janeiro de 2019, nos termos da Portaria DNE n. 193/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 22 de novembro de 2018.

Karla Cibeles Teles de Mesquita Andrade

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIANº 205/2018 – DNE**

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDBG nº 68/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para substituir a Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, na 2ª etapa de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2018, a serem gozadas no interregno temporal compreendido entre 01 a 20 de julho de 2020, nos termos da Portaria DNE n. 193/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 22 de novembro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 206/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDBG nº 68/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para substituir a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 06 de dezembro de 2018, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 266/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 23 de novembro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 207/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDBG nº 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **AFONSO LIMADACRUZ JÚNIOR** para substituir o Dr. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos dias 29 de novembro e 03 de dezembro de 2018, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 267/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 26 de novembro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 208/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDBG nº 68/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** para substituir a Dra. Ludmilla Maria Reis Paes Landim na 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 29 de novembro do ano em curso, tendo em vista sua participação na Assembleia Geral Extraordinária da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP - a ser realizada na cidade de Belo Horizonte-MG

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 27 de novembro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TECNOLÓGICO - SEDET

PORTARIANº 072/2018 - GAB

Teresina, 30 de novembro de 2018

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 040/2018, processo administrativo na AA.152.000412/18-12 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, Engenheiro, CPF: 012.725.473-02, CREA 191208030-3, matrícula Nº 814935-6, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 040/2018, celebrado entre a Secretaria Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e Raissa Nuala Feitosa, Matrícula 311571-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, José Washington Barros Alvarenga Neto (**CONSTRUTORA PRO ENGENHARIA**) CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpre-se
Atenciosamente

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI

Secretário

Of. 785



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

**PORTARIA Nº 159/2018 – GAB**

Teresina, 29 de novembro de 2018.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Sr. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Tania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0001763-69.2018.5.22.0001" **...condenar a reclamada EMGERPI: a determinar a equiparação salarial, devendo a reclamada, a proceder a equiparação salarial do reclamante com o paradigma o Sr. José Ribamar Rocha que ocupa o cargo 058-AUX. ADMINISTRATIVO, laboram no mesmo estabelecimento e desempenham efetivamente as mesmas funções desde o mês de abril de 2017."**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover ao reclamante a equiparação salarial com o paradigma o Sr. José Ribamar Rocha, que dispõe a sentença em favor do Sr. Francisco Germano Lima**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente
Of. 833



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

Portaria SUPREC nº 199/2018 Teresina, 27 de novembro de 2018.

Prorroga o Regime Especial nº 215/2016, concedido à empresa **JCS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ME**, CAGEP nº 19.461.507-3, na forma prevista nos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

A **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 577/2018, de 23/11/2018, emitido em face do Processo nº 0106.000.00289/2018-9 de 28/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o Regime Especial nº 215/2016, concedido através da Portaria SUPREC nº 184/2016, ao estabelecimento da empresa **JCS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ME** situada na Av. Miguel Sady, nº 1.144, bairro São Cristóvão, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.209/0001-19 e no CAGEP sob o nº 19.461.507-3, no Regime Especial de Tributação para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o

recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), de novembro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 200/2018 Teresina (PI), 27 de novembro de 2018.
REGIME ESPECIAL Nº 197/2018

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **GAROTO MOTOPEÇAS LTDA EPP**, inscrito no CAGEP sob nº 19.560.504-7, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – T a 813 – Z do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0170.000.00661/2018-7, de 31/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **GAROTO MOTOPEÇAS LTDA EPP**, inscrito no CAGEP sob nº 19.560.504-7, e no CNPJ/MF sob nº 04.620.295/0002-30, localizado na Av. Bucar Neto, nº 991, Bairro Centro, em Floriano – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 – Z do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2018 a 30 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRASE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita



PORTARIA SUPREC Nº 201/2018 Teresina (PI), 27 de novembro de 2018.
REGIME ESPECIAL Nº 198/2018

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **ANA PAULA PIRES CABRAL ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.539.788-6, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – L a 813 – S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DARECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0103.000.03956/2018-7, de 30/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **ANAPÁULA PIRES CABRAL ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.539.788-6, e no CNPJ/MF sob nº 20.067.418/0001-23, localizado na rua Sete de Setembro, nº 1845, bairro Vermelha, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 – L a 813 – S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2018 a 30 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DARECEITA, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 202/2018

Teresina (PI), 27 de novembro de 2018.

Renovação do credenciamento de regime especial de tributação nº 207/2017, concedido à empresa **R DAMÁSIO**, CAGEP nº 19.402.389-3, para operar na forma prevista nos arts. 813-T a 813-Z, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DARECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI/SEFAZ nº 570/2018, de 22 de novembro de 2018, emitido em face do Processo nº 0066.000.06615/2018-0, de 22/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar os termos do Regime Especial nº 207/2017 que credencia o estabelecimento da empresa **R DAMÁSIO**, inscrito no CAGEP sob nº 19.402.389-3 e no CNPJ/MF sob nº 06.845.796/

0001-60, com endereço na rua Felix Pacheco, 866, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2018 a 31 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

GABINETE DASUPERINTENDENTE DARECEITA, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 203/2018

Teresina (PI), 27 de novembro de 2018.

Renovação do credenciamento de regime especial de tributação nº 209/2017, concedido à empresa **TD MOTOPECAS LTDA**, CAGEP nº 19.487.666-7, para operar na forma prevista nos arts. 813-T a 813-Z, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DARECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 564/2018, de 20 de novembro de 2018, emitido em face do Processo nº 0066.000.06616/2018-4, de 22/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar os termos do Regime Especial nº 209/2017 que credencia o estabelecimento da empresa **TD MOTOPECAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.487.666-7 e no CNPJ/MF sob nº 13.829.675/0001-90, com endereço na av. Henry Wall de Carvalho, 4821, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2018 a 31 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

GABINETE DASUPERINTENDENTE DARECEITA, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita



PORTARIA SUPREC Nº 204/2018

Teresina (PI), 27 de novembro de 2018.

Renovação do credenciamento de regime especial de tributação nº 208/2017, concedido à empresa **MOTO BIKE PECAS E ACESSORIOS LTDA**, CAGEP nº 19.418.247-9, para operar na forma prevista nos arts. 813-T a 813-Z, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 562/2018, de 20 de novembro de 2018, emitido em face do Processo nº 0066.000.06617/2018-9, de 22/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar os termos do Regime Especial nº 208/2017 que credencia o estabelecimento da empresa **MOTO BIKE PECAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.418.247-9, e no CNPJ/MF sob nº 03.137.769/0001-44, com endereço na av. Joaquim Ribeiro, 1016, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2018 a 31 de dezembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

Portaria SUPREC nº 205/2018 Teresina, 27 de novembro de 2018.
Regime Especial nº 195/2018

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.507.649-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 572/2018, de 23/11/18, emitido em face do Processo nº 0066.000.06549/2018-6, de 16/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, situada na Av. Sen. Helvídio Nunes, 4412, Junco, Picos - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.994/0005-80 e no CAGEP sob o nº 19.507.649-4, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-J do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de dezembro de 2018 a 31 de maio de 2019.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 206/2018 Teresina, 28 de novembro de 2018.
Regime Especial nº 196/2018

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.494.062-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 573/2018, de 23/11/18, emitido em face do Processo nº 0066.000.06550/2018-9, de 16/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, situada na Rua Dr. Humberto Paixão, s/n, Galo Branco, São Raimundo Nonato - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.994/0003-19 e no CAGEP sob o nº 19.494.062-4, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-J do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de dezembro de 2018 a 31 de maio de 2019.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 28 de novembro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).



PORTARIA UNATRI Nº 39/2018 Teresina, 27 de novembro de 2018.
REGIME ESPECIAL Nº 199/2018

Concede regime Especial à empresa **MAGAZINE LILIANI S.A.**, CAGEP nº 19.448.446-7, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do parecer UNATRI nº 580/2018, de 27/11/2018, emitido em face do processo nº 0103.000.04088/2018-4, de 14/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Regime Especial à empresa **MAGAZINE LILIANI S.A.**, com endereço à Rua Jornalista Wilson Fernandes, 4557, Comprida, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 11.590.296/0040-70 e no CAGEP sob o nº 19.448.446-7, neste ato denominada **EMPRESA**, para que o imóvel localizado na mesma cidade, à Rua Castelo do Piauí, 2545, Bairro Memore, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede, onde poderá exercer todas as suas atividades comerciais.

Parágrafo Único – As remessas de mercadorias realizadas pela EMPRESA para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos fiscais no período de 28 de novembro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora/UNATRI
(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03, DE 29/01/03)

Recebi o original
Em: ____/____/____

Titular/Responsável Legal

Of. 171

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.009019/18-48	
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico 018/2016-DL/SEADPREV/PI, Liberação nº 0611/2018 - SEADPREV
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006; Decretos Estaduais nº 16.212/2015, 14.483/2011 e 11.316/2004, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e do Decreto Federal nº 5.450/2005.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome da Contratada	BELAZARTE- SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ da Contratada	07.204.255/0001-15
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de serviços de mão de obra terceirizada de natureza contínua.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, com início a partir da assinatura.
Prazo de Execução	-
Data da Assinatura do Contrato	30/11/2018
Valor Global do Contrato	R\$ 242.467,20 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete mil e vinte centavos).
Ação Orçamentária	21207
Natureza da Despesa	33.90.37
Fontes de Recursos	0219
Signatários do Contrato	Pela Contratada: Marcos Steiner Rodrigues Mesquita Pela Contratante: Cleide Maria Carvalho de Sabóia

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 5055

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, estabelecida na Avenida Pedro Freitas, Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco, São Pedro Teresina-PI, representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**, faz publicar o extrato da **rescisão contratual** entre esta Fundação e a empresa **LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.336.895/0001-71, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 595, Ilhotas, Teresina-PI, CEP 64.001-550, representado pelo Sr. **JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO**, sócio administrador **Ref. ao contrato nº 010/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, foi celebrado, em 23 de dezembro de 2017, o Contrato 10/2017, objetivando contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**, a rescisão do contrato em questão encontra amparo nos Arts. 49, 77, 78, inciso II e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**, a rescisão foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**, o motivo da rescisão do contrato dar-se por ter surgido fato superveniente relacionado à regularidade habilitatória da empresa, tomando assim, inoportuno a vigência dos itens registrados que possuem a referida empresa como vencedora, (conforme extrato de publicação no DOE-PI nº 129 de 11 de julho de 2018, pg. 38). A rescisão justifica-se também pelo fato da empresa não cumprir com suas obrigações especialmente no que tange ao pagamento pontual de seus empregados, desobedecendo as cláusulas contratuais como supramencionado. Isto posto, a manutenção do contrato não é mais conveniente e oportuno para a administração. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo

de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. O presente instrumento será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Desta forma, por não ter interesse na continuação do contrato de nº 10/2018, fica o mesmo rescindido unilateralmente pela Fundação PIAUÍPREV.

Teresina, 30 de novembro de 2018.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
Presidente da Piauí Previdência
Of. 5056



AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2018

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 034, de 10 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 12 de novembro de 2018, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: LOTE I: 1º lugar - R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 825.330,05 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e cinco centavos); 2º lugar - TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 829.020,62 (oitocentos e vinte e nove mil, vinte reais e sessenta e dois centavos); LOTE II: 1º lugar - R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 1.005.786,00 (um milhão, cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais); 2º lugar - TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 1.010.988,22 (um milhão, dez mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos); LOTE III: 1º lugar - TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 647.087,67 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos); 2º lugar - R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 654.529,97 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos); LOTE IV: 1º lugar - TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 690.558,76 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos); 2º lugar - R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: 698.248,94 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais, noventa e quatro centavos); LOTE V: 1º lugar - CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, valor da proposta: R\$ 571.993,16 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos); 2º lugar - TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: 575.105,69 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta e nove centavos); 3º lugar - R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: 581.332,46 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) LOTE VI: 1º lugar - CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, valor da proposta: R\$ 907.995,26 (novecentos e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos); 2º lugar - TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 911.941,56 (novecentos e onze mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) 3º lugar - R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 925.706,14 (novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e seis reais e catorze centavos) LOTE VII: 1º lugar - R & S TERRAPLANAGEM

E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 1.409.987,63 (um milhão, quatrocentos e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos); 2º lugar - TRATORCENTER E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 1.417.942,78 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos); LOTE VIII: 1º lugar - R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 985.229,19 (novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos); 2º lugar - TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 988.506,43 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e seis e quarenta e três centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 29 de novembro de 2018

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 018 /2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º lugar - SOARES & SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA com 100 (cem) pontos, com proposta no valor de R\$ 2.901.302,18 (dois milhões, novecentos e um mil, trezentos e dois reais e dezoito centavos); 2º lugar - GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA com 100 (cem) pontos, com proposta no valor de R\$ 2.932.189,46 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Sendo assim, a licitante SOARES & SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ofertou o menor preço e restou classificada em primeiro lugar. A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 30 de novembro de 2018.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Processo Administrativo: 1114/18
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PI
Contratada: SYDNAIRA S. DA S. SARAIVA (POLICRIN DETETIZADORA)
Objeto: Serviços de dedetização (DESINSETIZAÇÃO; DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO; CAPINA; PODA; RETIRADA DE ENTULHOS; LIMPEZA DE FOSSAS; LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA; MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS) em ambientes internos e externos desta Autarquia.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor: R\$ 5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: José Dias de Castro Neto - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PI.

Of. 836



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por meio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC-PI, inscrito no CNPJ sob o nº.09.579.079/0001-21, situado na Rua Acre nº 340, Bairro Cabral, CEP 64001-822, em Teresina-PI, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº. 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/13, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores dos Artigos 42 a 48 da LC nº 123/2006, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE DIREITOS HUMANOS E CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PIAUÍ, FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO GLOBA, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO DO EDITAL**, que atendam as necessidades do SASC/PI, na forma **ELETRÔNICA**, Tipo **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, a ser realizado em sessão pública no dia **20.12.2018**, às **09:00 h** (horário de Brasília), por meio da **INTERNET**, e conduzido por servidor (a) do SASC/PI, denominado (a) pregoeiro (a), designado (a) pela **Portaria nº 05/2018** de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE de nº 35 do dia 22 de fevereiro de 2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço eletrônico: “**www.licitacoes-e.com.br**”, observando-se as demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, cuja minuta padrão foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do PGE-PI.

Teresina/PI, 03 de dezembro de 2018.

Maria Clesica Ribeiro de Almeida Neta
Pregoeira /SASC/PI
Of. 1119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC/PI

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2017 – SEDEC/PI

A Secretaria Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2017 SEDEC/PI, publicado no Diário Oficial Nº 222, pag. 26, do dia 29 de novembro de 2018.

ONDE SE LÊ:

R\$ 825,90 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

LEIA-SE:

R\$ 2.532,80 (DOIS MILE QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTACENTAVOS)

Teresina - PI, 30 de novembro de 2018.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETARIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL – SEDEC/PI
Of. 505



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 335/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: ÔMEGA JEANS LTDA - ME, CNPJ nº 07.093.190/0001-88.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED/PI nº 0032736/2018.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 335/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os alunos matriculados nos Centros Estaduais de Tempo Integral e nos Centros Estaduais de Educação Profissional, pela:

1 - Prorrogação do prazo de vigência, por mais **06 (seis) meses**, a partir do vencimento do contrato, qual seja, 11.12.2018, com base no art. 57, § 1º, IV, da Lei 8.666/93;

2 - Acréscimo de R\$ 125.455,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) ou seja, 9.5% (nove, cinco por cento) do Contrato Inicial;

ITEM	OBJETO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa de passeio masculina - em tecido Panamá (Item 02).	901	R\$ 100,00	R\$ 90.100,00
02	Camiseta em malha PV, com manga curta nas cores branca e preta, personalizada com bordados (Item 03).	2.357	R\$ 15,00	R\$ 35.355,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 125.455,00

VALOR DO ADITIVO: R\$ 125.455,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: Classificação Plano de Trabalho: 12368122130; Categoria Econômica: 14102

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 14

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Helder Sousa Jacobina - Secretário de Educação do Piauí – Pela Contratada: Jaymison Fernando da Silva Ribeiro – Representante da Empresa

HELDER SOUSA JACOBINA
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI
Of. 0998



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - Oeiras - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, prestadoras de serviços especializados ao Sistema Único de Saúde - SUS e que ofertem os Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia para realização de exames Histopatológicos, conforme tabela de procedimentos, quantidades estimadas e preços previamente fixados para credenciamento constantes no Anexo I, com finalidade complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde colocados à disposição da população e desenvolvidos pelo Hospital Regional Deolindo Couto/UPA de Oeiras-PI, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25.

Cópia do Edital (Regulamento) e seus anexos estará à disposição dos interessados no Hospital Regional Deolindo Couto, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, centro, Oeiras, das 7:30h às 13:30h. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no dia 14/12/2018, das 7:30h às 13:30h, no endereço acima citado.

Oeiras-PI, 30 de novembro de 2018.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Presidente da CPL/Pregoeira do HRDC

Of. 133



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

Termo Aditivo Nº 006/2018/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03103/2018/DPE/PI.

Contrato nº 40/2014/CLC/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 06.699.342/0001-28

Objeto: Renovação do Contrato 040/2014 pelo período de 06(seis) meses, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede telefônica e aparelhos telefônicos e aluguel de centrais telefônicas da Defensoria Pública com fornecimento de materiais necessário para o atendimento a todos os núcleos da Defensoria na Capital e Interior.

Valor do contrato: R\$ 60.438,00 (sessenta mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa 339039 e 339030.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 30 de novembro de 2018.

Vigência: de 05/12/2018 até 04/06/2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2018/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03459/2018/DPE/PI

Contrato nº 081/2014/DPE-PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA.

CPF: 143.652.078-90

Objeto: Reajuste e Prorrogação do Contrato nº 081/2014, pelo período de 03 (três) meses, referente à locação destino ao funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí na cidade de Barras-PI.

Valor mensal do contrato: R\$ 1.306,09 (um mil e trezentos e seis reais e nove centavos).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339036).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 30 (trinta) de novembro de 2018.

Vigência: 02/12/2018 até 01/03/2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 185, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 207



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CARTA CONVITE 001/2018

ORGÃO: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES

ORIGEM: CARTA CONVITE 001/2018

CONTRATO Nº 0043/2018

CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES

CONTRATADO: CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA (QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA-ME)

CNPJ: 21.376.282/0001-04

ORIGEM: CARTA CONVITE 001/2018

OBJETO: REFORMA E LIMPEZA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO HJLM

VALOR TOTAL: R\$ 56.881,68 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Of. 192



O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 659/2018 – Inexigibilidade de licitação nº 644/2018

Empresa: NARAMED COM. REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Serv. manut. corret. em ventila. pulmonar fleximac n/s 1561

Valor: 2.880,00 Fundamentação: Art. 25 caput da Lei 8.666/93

Of. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº 001/18 – SEJUS - PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.00343/18-38 – SEJUS/PI
ATA EXTRATO PARCIAL Nº 001/2018 – SEJUS - PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI

Data da Sessão: 14/11/2018

Horários: 08:00hs (Horário de Brasília)

Pregoeiro: William Rodrigues Oliveira

Adjudicação: 22/11/2018

Homologação: 26/11/2018

ITENS REGISTRADOS

LOTE 1 - PERECÍVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR REGISTRADO
1	Carne bovina com osso (na rola), não amolecido e nem pegajosa, vermelha, brilhante ou púrpura (cor própria sem manchas esverdeada), sem cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo 10% de gordura, deve conter no máximo de 3% de aponeurose, deve ser resfriada de 0° a 7°C; embaladas em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: peso, categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF e etc.	KG	310.800	R\$ 19,89
2	Carne bovina costela, não amolecido e nem pegajosa, vermelha, brilhante ou púrpura (cor própria sem manchas esverdeada), sem cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo 10% de gordura, deve conter no máximo de 3% de aponeurose, deve ser resfriada de 0° a 7°C; embaladas em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: peso, categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF e etc.	KG	108.000	R\$ 16,54
3	Carne bovina coxão duro, de primeira, não amolecido e nem pegajosa, vermelha, brilhante ou púrpura (cor própria sem manchas esverdeada), sem cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo 10% de gordura, devendo ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeurose, deve ser resfriada de 0° a 7°C; embalada a vácuo em saco plástico de polietileno de alta resistência, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: peso, categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF e etc.	KG	108.000	R\$ 18,61
4	Carne bovina maciça tipo coxão mole, de primeira, não amolecido e nem pegajosa, vermelha, brilhante ou púrpura (cor própria sem manchas esverdeada), sem cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo 10% de gordura, devendo ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeurose, deve ser resfriada de 0° a 7°C; embalada a vácuo em saco plástico de polietileno de alta resistência, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: peso, categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF e etc.	KG	108.000	R\$ 22,72
5	Carne bovina paleta sem gordura, não amolecido e nem pegajosa, vermelha, brilhante ou púrpura (cor própria sem manchas esverdeada), sem cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo 10% de gordura, devendo conter no máximo de 3% de aponeurose, deve ser resfriada de 0° a 7°C; embalada a vácuo em saco plástico de polietileno de alta resistência, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: peso, categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF e etc.	KG	72.000	R\$ 16,98

6	Carne bovina patinho moída isenta de sebo, nervos e coágulos, de primeira, não amolecido e nem pegajosa, vermelha, brilhante ou púrpura (cor própria sem manchas esverdeada), sem cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 5% de gordura sobre o peso total e no máximo de 3% de aponeurose, deve ser resfriada de 0° a 7°C; embalada bandejas contendo 500gr de carne de isopor funda, medindo 23,5x18x3,3cm, revestido por plástico filme polietileno de alta resistência, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: peso, categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF e etc.	KG	72.000	R\$ 20,69
7	Carne bovina posta gorda moída isenta de sebo, nervos e coágulos, de primeira, não amolecido e nem pegajosa, vermelha, brilhante ou púrpura (cor própria sem manchas esverdeada), sem cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 5% de gordura sobre o peso total e no máximo de 3% de aponeurose, deve ser resfriada de 0° a 7°C; embalada bandejas contendo 500gr de carne de isopor funda, medindo 23,5x18x3,3cm, revestido por plástico filme polietileno de alta resistência, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: peso, categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF e etc.	KG	20.160	R\$ 14,98
8	Carne bovina posta gorda, não amolecido e nem pegajosa, vermelha, brilhante ou púrpura (cor própria sem manchas esverdeada), sem cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo 10% de gordura, devendo ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeurose, deve ser resfriada de 0° a 7°C; embalada a vácuo em saco plástico de polietileno de alta resistência, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: peso, categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF e etc.	KG	233.400	R\$ 25,97
9	Carne bovina tipo acém, não amolecido e nem pegajosa, vermelha, brilhante ou púrpura (cor própria sem manchas esverdeada), sem cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo 10% de gordura, devendo ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeurose, deve ser resfriada de 0° a 7°C; embalada a vácuo em saco plástico de polietileno de alta resistência, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: peso, categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF e etc.	KG	168.000	R\$ 11,29
10	Carne bovina tipo lagarto, não amolecido e nem pegajosa, vermelha, brilhante ou púrpura (cor própria sem manchas esverdeada), sem cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser isenta de cartilagens e de ossos, de gorduras e aponeurose, deve ser resfriada de 0° a 7°C; embalada a vácuo em saco plástico de polietileno de alta resistência, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: peso, categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF e etc.	KG	108.000	R\$ 19,15
11	Carne bovina tipo seca com adição de sal moderada, não amolecido e nem pegajosa, vermelha, brilhante ou púrpura (cor própria sem manchas esverdeada), sem cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo 5% de gordura, devendo conter no máximo de 0% de aponeurose, deve ser resfriada de 0° a 7°C; embalada a vácuo em saco plástico de polietileno de alta resistência, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: peso, categoria do produto, prazo de validade e etc.	KG	48.000	R\$ 18,81
12	Carne de Charque Bovina PA, Pacote de 500g em caixa com 15 kg ou pacotes de 01kg em cx com 30kg. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	KG	48.000	R\$ 21,29
13	Carne suína peça inteira, não amolecido e nem pegajosa, vermelha, brilhante ou púrpura (cor própria sem manchas esverdeada), sem cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo 10% de gordura, devendo ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeurose, deve ser resfriada de 0° a 4°C; embalada a vácuo em saco plástico de polietileno de alta resistência, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: peso, categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF e etc.	KG	48.000	R\$ 15,59
14	Coxa/sobrecoxa de frango de boa qualidade, sem tempero. Cortes refriados, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento (selo SIF). Acondicionados em embalagem plástica com os dados de identificação do produto, prazo de validade e selo de inspeção.	KG	116.400	R\$ 7,40
15	Frango amarelo-rosado congelado embalagem transparente e atóxica com até 2kg, congelado em -12°C, rotulada com selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).	KG	334.800	R\$ 8,38

16	Frango amarelo-rosado resfriado entre 0 a 4°C, embalagem transparente e atóxica com até 2kg, rotulada com selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).	KG	378.000	RS	8,32
17	Iogurte cartela com 06 unidades.	CARTELA	35.400	RS	6,49
18	Linguiça tipo calabresa embalagem transparente e atóxica a vácuo, rotulada com selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), marca do fabricante, prazo de validade.	KG	67.200	RS	17,78
19	Ovos de galinha, branco, classe A, tamanho médio. Produto fresco, íntegro, isento de sujidades e manchas. Cor e odor normais. Acondicionados em embalagem apropriada. Cartela com 30 ovos.	CARTELA	20.040	RS	15,91
20	Pão massa fina de 50g, pacote c/10 unid.	PCT	42.000	RS	5,00
21	Peito de frango amarelo-rosado sem tempero, congelado a -12°C sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Isento de manchas, parasitas, penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, bolores e limos na superfície. Acondicionados em embalagem plástica, com peso aproximado de 2 kg. Rótulo com os dados de identificação do produto, prazo de validade e selo de inspeção federal (SIF).	KG	76.200	RS	7,53
22	Peixe em posta sem cabeça congelado a -12°C sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento (selo SIF).	KG	39.000	RS	20,49
23	Polpa de fruta pasteurizada, sabores variados, em embalagem de 500g, com rótulo e prazo de validade.	KG	58.800	RS	10,66
24	Salíssha hot dog embalagem transparente e atóxica a vácuo, rotulada com selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), marca do fabricante, prazo de validade.	KG	57.000	RS	9,90

LOTE 2 - NÃO PERECÍVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR REGISTRADO
1	Achocolatado em pó, solúvel, instantâneo, enriquecido com vitaminas, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas mínimo de 50% de cacau, isento de impurezas, cheiro característico e sabor doce próprio. Validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten. Embalado em Pote ou lata com 400g.	KG	17.280	RS 9,98
2	Açúcar cristal refinado, de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente com, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg. Apresentar ficha técnica.	KG	122.400	RS 3,65
3	Adoçante dietético líquido à base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco com 200 ml, contendo dados de identificação, lote e validade. Validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	FRASCO	3.840	RS 4,12
4	Água mineral sem gás, garrafão com 20 litros, com vasilhame em comodato. Água Mineral; natural sem gás; embalagem primária garrafão plástico fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos; vedado com tampa de pressão e lacre, com validade mínima de 2 meses na data da entrega; com vasilhame retornável; contendo validade mínima de 2 anos na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME), Portaria 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa.	GALÃO	27.480	RS 7,73
5	Água mineral sem gás, copo com 200 ml, caixa com 48 unidades. Água mineral; natural sem gás; embalagem primária copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; embalagem secundária caixa de papelão reforçado envolto em filme plástico resistente com validade mínima de 5 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa.	CAIXA	12.960	RS 29,68

6	Água mineral sem gás, garrafa com 500 ml. Água mineral; natural sem gás; embalagem primária garrafa de polietileno lacrado com tampa em plástico resistente com lacre inviolável; validade mínima de 5 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	GARRAFA	38.760	RS 1,95
7	Alho grão, sem brotos, murchos, mofo ou fungos; de primeira sem restia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e íntegro, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. Livre de resíduos e sujidades	KG	9.804	RS 22,00
8	Alho em pasta, picado, sem sal, embalado em pote plástico de 200gr, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 40 dias	POTE	12.600	RS 5,01
9	Amido de milho com aroma natural de baunilha enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Caixa com 200g.	CAIXA	25.800	RS 2,33
10	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está umidas, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó - embalagem de 500 gramas.	CAIXA	24.000	RS 6,52
11	Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não parbolizado, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, original de fábrica contendo dados de identificação, procedência, nº do lote e validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega conforme resolução 12/78 CNNPA. Pacote de 1 kg.	KG	675.000	RS 3,99
12	Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, parbolizado, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, original de fábrica contendo dados de identificação, procedência, nº do lote e validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega conforme resolução 12/78 CNNPA. Pacote de 1 kg.	KG	468.000	RS 3,46
13	Aveia em farelo, embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; - Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - Resolução CNNPA nº 12, de 1978; - Peso aproximado 500g; - Rico em fibras solúveis; - 100% natural e integral; - Contendo: gordura, potássio, fósforo, cálcio, sódio e ferro, com glúten. Lata com 500g.	LATA	39.000	RS 4,76
14	Azeitonas verdes selecionadas conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanho grande, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pote ou vidro com peso líquido drenado de 200g.	POTE	13.800	RS 4,35
15	Biscoito doce tipo maizena à base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane, em dupla proteção(3 em 1) em caixas de papelão. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400g.	KG	24.000	RS 6,42
16	Biscoito doce tipo maria à base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane, em dupla proteção(3 em 1) em caixas de papelão. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400g.	KG	40.800	RS 10,86

Diário Oficial

20



Teresina(PI) Segunda-feira, 03 de dezembro de 2018 • Nº 224

17	Biscoito tipo água e sal contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagem com dupla proteção (3 em 1) individualizadas em papel celofane, em caixas de papelão. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400g.	KG	42.000	RS	13,03				
18	Café em pó extra forte, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem com 250g.	KG	38.400	RS	23,08				
19	Caldo de carne em tabletes confeccionado com matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de boi desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural. Devem ser livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade de 12 (doze) meses após a data de fabricação. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). Caixa com 2(duas) unidades. Peso aproximado 20g.	CAIXA	84.000	RS	0,21				
20	Caldo de Galinha em tabletes confeccionado com matéria prima limpa e de boa qualidade constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural. Devem ser livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade de 12 (doze) meses após a data de fabricação. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). Caixa com 2(duas) unidades. Peso aproximado 20g.	CAIXA	96.000	RS	0,21				
21	Canela em pó proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº276/2005. Pote com 20g.	POTE	23.160	RS	1,20				
22	Cereal a base de farinha de arroz pré-cozida composta de açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem lata ou pote com 400g.	POTE	19.200	RS	11,87				
23	Cereal a base de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	POTE	15.600	RS	12,00				
24	Colorau constituído de matéria prima de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Sem sal. Com validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com informações de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a RDC nº276/2005. Pacote com 100g.	KG	12.600	RS	7,21				
25	Condimento misto sem sal em pó composto constituído de matéria prima de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a RDC nº276/2005. Pote com 100g.	KG	11.400	RS	9,30				
26	Crema de leite UHT homogeneizado com embalagem tetra Pack, limpa, não amassada, não estufada, resistente, origem animal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 200g.	PACK	6.960	RS	2,03				
27	Doce de goiaba em tabletes peso de 4kg	KG	21.840	RS	11,21				
28	Ervilhas em conserva acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante., de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 200g.	POTE	18.600	RS	1,54				
29	Extrato de tomate concentrado, isento de peles e sementes, acondicionada em recipiente de folha de flandres, embalagem tetra Pack, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 190g.	PACK	18.000	RS	2,22				
30	Farinha de mandioca fina, branca, seca, tipo 1, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1Kg.	KG	41.400	RS	7,12				
31	Farinha de trigo especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, de acordo com a Res. 344/02, embalada em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Isento de terra, sem umidade (tolerando máximo de 1,4% de umidade). Aspecto de pó fino, branco, com cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01 kg.	KG	66.000	RS	5,89				
32	Farinha Láctea a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega conforme Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Pote ou lata com 400g.	POTE	18.000	RS	7,51				
33	Fécula de Mandioca qualidade tipo 1, classe branca, subgrupo fina. Livre de impurezas, embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 kg.	KG	45.600	RS	6,89				
34	Feijão Cariquinha tipo 1, classe cariquinha, grupo anão, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos, ou parasitas, livres de umidade. Em sacos plásticos transparentes, polietileno, original de fabrica. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.	KG	125.040	RS	6,51				
35	Feijão Preto tipo 1 classe preto, isento de sujidades, matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos, ou parasitas, livres de umidade; embalados em sacos plásticos transparentes, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade recebedora, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1kg.	KG	114.840	RS	6,17				



36	Feijão Branco tipo 1 classe branco, isento de sujidades, matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos, ou parasitas, livres de umidade; embalados em sacos plásticos transparentes, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade recebedora, de acordo com a resolução 12/78 da CNP. Pacote de 1kg.	KG	110.640	RS	2,33				
37	Fermento biológico para pão, em pó. A embalagem deverá ser em sacos plásticos, não violados, resistentes e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade, produto e validade. Embalagem pacote com 500 g.	KG	2.040	RS	16,32				
38	Fermento químico em pó com embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade. Lata com 100g.	POTE	9.960	RS	1,67				
39	Fiambre de carne bovina enlatada, contendo 320gr.	LATA	28.800	RS	3,15				
40	Flocão de arroz, em flocos grandes, brancos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/1978 da CNP. Pacote com 500g	KG	35.760	RS	4,95				
41	Flocão de milho, em flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNP. Pacote com 500g.	KG	135.600	RS	3,00				
42	Flocos de milho pre-cozidos, amarelos, sem sal, embalada em pacotes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNP. Pacote com 500g.	KG	180.000	RS	3,17				
43	Leite condensado tradicional obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, em embalagem lata, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Lata 395g.	LATA	11.640	RS	4,36				
44	Leite de coco industrializado obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de vidro ou caixa tetrapak com 200ml.	FRASCO	9.600	RS	2,72				
45	Leite em pó desnatado instantâneo contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio. Isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem lata com 300g.	LATA	23.400	RS	10,58				
46	Leite em pó integral enriquecidos com vitaminas A e D embalado em latas de flandres ou alumínio isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem lata com 400g.	LATA	102.000	RS	9,15				
47	Macarrão tipo espagete, de sêmola, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06(seis) meses da data de entrega, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNP. Pacote com 500g.	KG	55.800	RS	7,00				
48	Margarina vegetal com sal, com o mínimo de 60% de lipídios e 0% de gorduras trans. Com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Pote com 500g.	KG	42.000	RS	9,69				
49	Melhorador de massa pacote 150g caixa com 24 unidades.	CAIXA	300	RS	271,99				
50	Milho verde em conserva acondicionado em recipiente de folha de flandres, inteiro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 200g.	POTE	18.000	RS	1,41				
51	Óleo de soja de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900 ml.	FRASCO	82.800	RS	6,44				
52	Proteína texturizada de soja 1kg.	KG	30.600	RS	3,22				
53	Rapadura em tablete 500gr. peso individual aproximado de cada unidade 40gr	KG	23.640	RS	15,56				
54	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, inteiro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 (um) kg	KG	33.204	RS	1,25				
55	Sardinha ao molho de tomate elaborado com sardinhas inteiras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, íntegras, conservado em molho de tomate. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, nº lote. Peso líquido drenado de no mínimo 130g.	LATA	220.800	RS	4,00				
56	Suco concentrado industrializado de acerola, sabor acerola, pasteurizado, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem de 500 ml.	GARRAFA	15.000	RS	4,30				
57	Suco concentrado industrializado de caju, sabor caju, pasteurizado, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade. Embalagem de 500 ml.	GARRAFA	21.000	RS	4,47				
58	Suco concentrado industrializado de goiaba, sabor goiaba, pasteurizado, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem de 500 ml.	GARRAFA	21.000	RS	4,47				

Diário Oficial

22



Teresina(PI) Segunda-feira, 03 de dezembro de 2018 • Nº 224

59	Suco concentrado industrializado de laranja, sabor laranja, pasteurizado, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem de 500 ml.	GARRAFA	45.600	R\$	4,23
60	Suco concentrado industrializado de maracujá, sabor maracujá, pasteurizado, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem de 500 ml.	GARRAFA	21.000	R\$	6,05
61	Suco concentrado industrializado de uva, sabor uva, pasteurizado, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem de 500 ml.	GARRAFA	45.600	R\$	3,87
62	Vinagre ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa PET, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº 276/2005. Embalagem 500 ml.	FRASCO	19.920	R\$	2,38

OBSERVAÇÕES:

- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 001/18 integra a este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo administrativo Nº AA.095.1.003434/18-38 - SEJUS/PI.
- O LICITANTE VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME FICA OBRIGADO A FORNECER OS PRODUTOS OFERTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS.**

QUALIFICAÇÃO E CONTATO DA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	A.W. CARVALHO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ	07.646.787/0001-02
CONTATO	86-3220-7289
ENDEREÇO	AV. DR. MANOEL AYRES NETO, Nº 4550, CONJ. VAMOS VER O SOL - BAIRRO SANTO ANTONIO
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	awcarvalho.distribuidora@hotmail.com

Of. 882



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 003/2018/HEMOPI/PI.
Tipo: MENOR PREÇO.

Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia Clínica; manutenção Preventiva e Corretiva, calibração e qualificação de equipamentos. Data e horário da sessão de abertura: será redesignada do dia 11/12/2018, para o dia 17/12/2018, tendo em vista o cumprimento do prazo para publicação.

Local: Setor de Licitação do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.

Informações: Rua 1º de maio, nº 235, 1º andar, Teresina - PI, Fone/Fax:3221-8619/8320.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro

Of. 464



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000749/18-55

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico SEDET

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADA: J S A PRODUÇÕES

CNPJ: 00.974.333/0001-11

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: cota de patrocínio para realização da EXPOAPI – 2018 nos dias 01 à 09 de dezembro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(centos e oitenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 à 09 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2018

VALOR CONTRATADO: R\$ 100.360,00(cent mil trezentos e sessenta reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 100

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 10065 – Firmino Paulo

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Neri

PELA CONTRATADA: José de Sousa Andrade

Of. 784

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: L.A.P. DE CARVALHO-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 06.211.813/0001-07

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Rescisão amigável do Contrato 007/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, parágrafo único e Art. 79, termos do Inciso II da Lei Nº 8.666/ 93, bem como, Cláusula Décima Quarta-DA RESCISÃO, item a.16.

DATA DA RESCISÃO: 01 de agosto de 2018

SIGNATÁRIO: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

LUCIANE AZEVEDO DE PORTELA CARVALHO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: L.A.P. DE CARVALHO-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 06.211.813/0001-07

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Rescisão amigável do Contrato 004/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, parágrafo único e Art. 79, termos do Inciso II da Lei Nº 8.666/ 93, bem como, Cláusula Décima Quarta-DA RESCISÃO, item a.16.

DATA DA RESCISÃO: 01 de agosto de 2018

SIGNATÁRIO: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

LUCIANE AZEVEDO DE PORTELA CARVALHO

Of. 787



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato de Contrato Nº 115/2018

Processo Administrativo: AA.001.1.000486/18-04
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas aplicações, bem como a legislação aplicável e as condições previstas no Pregão Presencial nº 01/2017 EMATER-PI e resolução CGFR nº 02/2017.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21
Contratada: E RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME.
CNPJ da Contratada: 19.768.437/0001-06
Objeto: Aquisição de Kits de Fermentas Agrícolas.
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 101, Natureza de despesa 339032, Fonte de Recursos: 0120000000.
Data da assinatura: 28/11/2018
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo- Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Evaldo Rodrigues- Representante Legal da Empresa- E RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME- (Contratada).

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2018

Processo Administrativo: AA.001.1.000485/18-99
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas aplicações, bem como a legislação aplicável e as condições previstas no Pregão Presencial nº 001/2017-EMATER-PI e Resolução CGFR nº 002/2017.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21
Contratada: E. RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME
CNPJ da Contratada: 19.768.437/0001-06
Objeto: Aquisição de Kits de filtros tradicionais para o Projeto “Água é Vida”.
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 300101, Natureza de despesa 339032, Projeto Atividade: 1716, Fonte de Recursos: 0120000000.
Data da assinatura: 28/11/2018.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Evaldo Rodrigues - E. RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME. (Contratada).

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2018

Processo Administrativo: AA.001.1.000921/18-00
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas aplicações, bem como a legislação aplicável e as condições previstas no Pregão Presencial nº 001/2018-EMATER-PI e Resolução CGFR nº 002/2017.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21
Contratada: LOGUS COPIADORAS DIGITALIZADAS E SISTEMAS LTDA.
CNPJ da Contratada: 14.926.785/0001-32
Objeto: Locação de Máquinas Fotocopiadoras para atender a demanda desta Secretaria e Unidades.
Valor: Global de R\$ 212.420,00 (duzentos doze mil e quatrocentos

vinze reais), sendo R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais) mensal.

Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 300101, Natureza de despesa 339039, Projeto Atividade: 2000, Fonte de Recursos: 0100001001

Data da assinatura: 08/11/2018.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e José Bezerra Veras Júnior- LOGUS COPIADORAS DIGITALIZADAS E SISTEMAS LTDA. (Contratada).

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 1118



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 025/2015
CONTRATO: 003/2015
TERMO ADITIVO: 003/2018
Contratante: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A.
Contratada: Empresa Brasão Vigilância e Segurança Ltda.
Objeto: prorrogação e reajuste do contrato nº 003/2015.
Data da assinatura: 01/12/2018;
Fundamentação Legal: 13.303/ 2016 e demais legislações.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Outras informações: Comissão Especial de Licitação - PIAUI FOMENTO.

Teresina, 01 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Antonio Cezar Cruz Fortes
DIRETOR PRESIDENTE

Of. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

ERRATA DO EXTRATO DO CONTATO Nº 0119/2018

PROCESSO AA.021.1.001386/18-65

Referente à publicação do dia 06 de julho de 2018, página 46.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

MARLENILDES LIMADA SILVA
Secretária de Estado de Cultura do Piauí.

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0119/2018

PROCESSO AA.021.1.001386/18-65

Referente à publicação do dia 18 de outubro de 2018, página 24.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

MARLENILDES LIMADA SILVA
Secretária de Estado de Cultura do Piauí.

Of. 252



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018/SDR-PI.

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: Verde Rosa Agropecuária e Paisagismo LTDA – ME.
CNPJ 17.549.463/0001-00.

Onde se lê: “CNPJ: 01.300.261/0001-90.”

***Leia-se:** “CNPJ 17.549.463/0001-00.”

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado do Piauí nº 221, de 28 de novembro de 2018, página 39.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018 AO CONTRATO Nº 014/2015.

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ 06.553.572/0001-84.

Contratada: FORTED Telecomunicações Ltda.
CNPJ 06.699.342/0001-28.

Objetivo: Aditivo de Prazo Sem Impacto Financeiro.

Resumo do Objeto: Dar continuidade às atividades do Contrato nº 014/2015 com a “Contratação de empresa para Locação de Central Telefônica – Lote I e Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva na Rede Telefônica da SDR – Lote II.”, com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 15/12/2019.

Data de Assinatura do Aditivo: 28/11/2018.

Valor Global: Lote I - R\$ 938,66 (mensal).

Lote II - R\$ 776,66 (mensal).

Ação Orçamentária: 15101.04.122.90.2000.

Natureza de Despesa: 33.90.39.

Fonte de Recursos: 100.

Signatários do Termo Aditivo: Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima
Contratada: Ana Adélia Ribeiro Marques Vilmar

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2018 AO CONTRATO Nº 018/2014

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ 06.553.572/0001-84.

Contratada: Construtora William Sousa Ltda.
CNPJ 14.551.797/0001-20.

Objetivo: Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro.

Resumo do Objeto: Dar continuidade às obras de “Reforma do prédio da USAV do município de Amarante/PI”, com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 14/04/2019.

Data de Assinatura do Aditivo: 28/11/2018.

Valor Global: R\$ 119.901,19.

Ação Orçamentária: 15101.20601.22.2210.

Natureza de Despesa: 44.90.51.

Fonte de Recursos: 100.

Signatários do Termo Aditivo: Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima
Contratada: Francisco William de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 236

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018, PUBLICADO 19 DE NOVEMBRO DE 2018. ERRATA

Objeto: Seleção de Entidade Prestadora de Assistência Técnica Sistemática e Especializada-ATS E para implementação do Projeto Quintais Agroecológicos: Estratégia de Subsistência, Produção de Excedentes e Construção de Conhecimento Camponês em Territórios Rurais/Agrários para Enfrentamento à Pobreza e Erradicação da Miséria

Considerando que o aviso da chamada pública foi enviado no dia 14 de novembro de 2018, como o dia 15 de novembro foi feriado de proclamação da República e o dia 16 de novembro ponto facultativo no Administração Pública Estadual do Piauí, a publicação do aviso só foi disponibilizada no dia 19 de novembro de 2018.

Considerando o disposto no art. 19 § único da lei 12.188/10, e lei 13.019/14 que determina o prazo mínimo de 30 dias entre a publicação e o recebimento das propostas para participar da chamada pública. Fazemos a seguinte alteração no cronograma:

ONDE LÊ-SE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 17/12/18, às 10:00hs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/12/18, às 11:00hs

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 20/12/18, às 10:00hs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 20/12/18, às 11:00hs

Teresina (PI), 29 de novembro de 2018.

Patrícia Vasconcelos Lima.
Secretária SDR/PI.

Of. 237

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PARCERIA, TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018

PROCESSO Nº: AA.014.1.004409/17-02

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR CNPJ: 06.553.572/0001-84,
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BAIXA GRANDE

CNPJ: 15.918.740/0001-89

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PRODUTIVO DE CRIAÇÃO DE GALINHAS CAIPIRA NO ASSENTAMENTO BAIXA GRANDE MUNICIPIO DE JOSÉ DE FREITAS

VALOR: R\$ 28.820,00 (VINTE E OITO MILE OITOCENTOS E VINTE REAIS)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA: 22 – PIAUI PRODUTIVO SUSTENTÁVEL

PROJETO/ATIVIDADE: 2210 – FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

NATUREZA DE DESPESA: 3350.41

FONTE: 100

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2018

VIGÊNCIA: de 28/11/2018 a 28/02/2019

SIGNATÁRIOS PATRICIA VASCONCELOS LIMA CPF: 462.005.843-20
MARIA ROSIMEIRE DA SILVA CPF: 925.942.633-20

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 1317



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PORTARIA PRAD Nº 883/2018, de 28 de novembro de 2018.

O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 018/2018**, firmado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a **EMPRESA NUTRIBRASIL LTDA - ME**, e considerando o Processo Administrativo nº 08847/18. **RESOLVE: Art. 1º** – Ficam designados para fiscalizar o Contrato no Campus de Parnaíba/PI, os servidores **VALDINAR BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 138116-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e **FRANK MAGNO DA COSTA**, matrícula nº 244642-1, para exercer a função de Fiscal Substituto. **Art. 2º** – As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12160/2018.

ATO: TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS/PI, COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS – APPM E A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA – FUNDELTA E ESCOLA DE GESTOR E DO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL – EMP. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Proporcionar a realização de estudos e diagnósticos necessários à identificação de demandas de interesse de ambas as partes, nas pesquisas, ensino, extensão, desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, bem como prestar assessoria, consultoria e apoio na realização de cursos, concursos, treinamentos e prestação de serviços diversos, estando sujeito, no que couber, à Lei 8.666/93, ao Decreto Federal nº 93.872/86, Decreto Federal nº 6.170/07, Decreto Estadual nº 13.860/09, Decreto Estadual nº 12.440/06, à IN SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do Termo de Parceria Original. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2018. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA. (Reitor da FUESPI), GIL CARLOS MODESTO ALVES, (Presidente - APPM), JULLYVAN MENDES DE MESQUITA, (Prefeitura Beneditinos/PI), MARTHA LUCINA DE ALBUQUERQUE FONTES BRITTO, (FUNDELTA) e MARCOS PATRÍCIO NOGUEIRA LIMA (Presidente EMP). **INFORMAÇÕES:** PREFEITURA - BENEDITINOS/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11757/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR EDVAN LUIZ DA SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR EDVAN LUIZ DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11666/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR JAMYL DE JESUS SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR JAMYL DE JESUS SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11837/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MÔNICA MARIA DE AMORIM RAMOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA MÔNICA MARIA DE AMORIM RAMOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11968/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR MÁRCIO LUCIANO PEREIRA BATISTA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR MÁRCIO LUCIANO PEREIRA BATISTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11649/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR JONATHAS MENDES FONSECA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 10 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR JONATHAS MENDES FONSECA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11671/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR JORDAN BRUNO OLIVEIRA FERREIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR JORDAN BRUNO OLIVEIRA FERREIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11809/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA GILENI DAS CHAGAS ARAÚJO BORGES. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA MARIA GILENI DAS CHAGAS ARAÚJO BORGES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09935/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA GRACIETE DIAS PONTE. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA GRACIETE DIAS PONTE. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11741/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MOHEMA DUARTE DE OLIVEIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA MOHEMA DUARTE DE OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11803/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA GABRIELA BATISTA DA SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 10 de agosto de 2019. **CLÁUSULA**



SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA GABRIELA BATISTA DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11980/2018.

ATO: SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA BÁRBARA BRUMA ROCHA DO NASCIMENTO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA BÁRBARA BRUMA ROCHA DO NASCIMENTO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11688/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LÍVIA SUELEN SOUSA MORAES. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA LÍVIA SUELEN SOUSA MORAES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11971/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA RITA DE CÁSSIA NEIVA SANTOS GAMA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA RITA DE CÁSSIA NEIVA SANTOS GAMA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11645/2018.

ATO: SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ANTONIA LEIDIANA MOREIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA ANTONIA LEIDIANA MOREIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11704/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR PAULO DE MATOS GOMES JÚNIOR. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 10 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR PAULO DE MATOS GOMES JÚNIOR. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11697/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LEONILDES SOUSA PINHEIRO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA LEONILDES SOUSA PINHEIRO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11562/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ANTONIONE SANTOS BEZERRA PINTO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR ANTONIONE SANTOS BEZERRA PINTO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11553/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ANAILZA MARIA GOMES MACHADO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA ANAILZA MARIA GOMES MACHADO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11674/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ANDRÉIA FECHINNE FONTENELE. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 10 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA ANDRÉIA FECHINNE FONTENELE. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11505/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA TATIANA SARAIVA TORRES. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA TATIANA SARAIVA TORRES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11651/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA HIDALIANA PAUMERIK AGUIAR BASTOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA HIDALIANA PAUMERIK AGUIAR BASTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12109/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA REIJANE OLIVEIRA LIMA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA REIJANE OLIVEIRA LIMA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11655/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR MOACI FERREIRA DE MORAIS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR MOACI FERREIRA DE MORAIS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11612/2018.**

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA RSTANYSLLEA GRACE RIBEIRO FRAZÃO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA RSTANYSLLEA GRACE RIBEIRO FRAZÃO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11692/2018.**

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CRISTIANE MARIA CORDEIRO SANTIAGO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA CRISTIANE MARIA CORDEIRO SANTIAGO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11557/2018.**

ATO: SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MONA AYALA SARAIVA DA SILVEIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA MONA AYALA SARAIVA DA SILVEIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11623/2018.**

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA REBECA MENDES MONTEIRO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA REBECA MENDES MONTEIRO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11519/2018.**

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA GRACIELE BARROSO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA GRACIELE BARROSO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12106/2018.**

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MILENA GONÇALVES ALMEIDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA**

SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA MILENA GONÇALVES ALMEIDA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11541/2018.**

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA FLÁVIA BARJUD OLIVEIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA FLÁVIA BARJUD OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02629/2018**

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** JOÃO LUIZ DA SILVA AMORIM. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prestação de serviços na Função de Técnico de Apoio a Sistemas e Redes, pelo Contratado junto ao Núcleo de Educação a Distância da UESPI/UAB/EAD. **CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO:** Valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 33.90.36, Fonte de Recurso: 10 (CONVÊNIO FEDERAL – FNDE/MEC/CAPES). **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2018. **VIGÊNCIA:** 01 ano a partir da daa da assinatura. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD) e JOÃO LUIZ DA SILVA AMORIM. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD/FUESPI.

ERRATA: Conforme publicação da Portaria PRAD nº 798/18, de 09 de novembro de 2018, referente ao Contrato nº 026/2018, publicado no DOE nº 212 do dia 13 de novembro de 2018. **ONDE SE LÊ:** Portaria PRAD nº 778/18, de 09 de novembro de 2018, **LEIA-SE: Portaria PRAD nº 798/18, de 09 de novembro de 2018. INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

Of. 821

PREFEITURAMUNICIPALDEPIMENTEIRAS-PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: TP008/2018. PROC. ADM: Nº 073/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018. OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a execução da Implantação de sistema de abastecimento de água na localidade Batalhão na zona rural do município de Pimenteiras - PI”, Conforme Termo Aditivo ao CV nº 001/2016 – SEDEC/PI”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Lei 8.666/93 e lei complementar nº 123/06. CONTRATADA: Araújo & Nascimento LTDA-ME (CONSTRUTORA JRN), CNPJ Nº 16.783.263/0001-54. VIGÊNCIA: 120 dias. VALOR: R\$ 164.971,26 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos). FONTE DE RECURSOS: CV. Nº 001/2018 - SEDEC/PI. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Pimenteiras – PI, 29 de novembro de 2018. Francisco Alex Soares Pereira. Presidente da CPL.

P. P. 586



OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV – GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: : **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ABASE**, CNPJ: 21.999.385/0001-12, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 658.

Validade: 12 meses
Expedição: 23/11/2018

MARIA LUCILIENE DE SOUSA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Secretário de Administração e Previdência

Of. 2074



AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - LO**, das bacias 04 e 05, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário, do município de **Paulistana - PI**.

Teresina (PI), 28 de novembro de 2018

Genival Brito de Carvalho
Diretor-Presidente

Of. 1506

Erno Marcos Scherer, CPF: 431.273.559-04 torna público que requereu da SEMAR, a renovação da Licença de Operação (LO) da atividade agrícola, na Fazenda Jatobá (Júpiter), localizado na zona rural do município de Santa Filomena-PI, atendendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

P. P. 582

A empresa **ÁGUA ADICIONADA DE SAIS GURGUEIALTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.670.302/0001-16, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)** sob o nº D000023/16 - 011199/14 para Atividade de Engarrafamento de Água Adicionada de Sais, Localizado na Chácara Paraíso da Serra Dourada, s/n, zona rural do município Corrente - PI.

P. P. 583

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA OS POÇOS TUBULARES, MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA RIO CANIDÉ, AQUIFÉRO POTÍ / PIAUÍ, COM AS COORDENADAS A SEGUIR: POÇO 01 FAZ. ASA BRANCA 08° 00' 55,61"S / 42° 54' 57,46"O PARA RESERVAR 63000 m³ / ANO, POÇO 02 FAZ. ASA BRANCA 08° 00' 55,13"S / 42° 55' 11,16"O PARA RESERVAR 63.000 m³ / ANO, POÇO 03 FAZ. ASA BRANCA 08° 00' 47,90"S / 42° 55' 4,84"O PARA RESERVAR 63.000 m³ / ANO E POÇO 04 FAZ. ASA BRANCA 08° 00' 41,82"S / 42° 54' 56,84"O PARA RESERVAR 63.000 m³ / ANO, PARA USO EM IRRIGAÇÃO.

P. P. 584

CLARO S/A, CNPJ:40.432.544/0102-90, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação - **LO** para fins de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para Estação Rádio Base: **PICPW02**, localizada no logradouro rua projetada S/N esquina com rua Getúlio Vargas/Centro/Capitão de Campos/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S/A, CNPJ:40.432.544/0102-90, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação - **LO** para fins de **REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para Estação Rádio Base: **PILGB01**, localizada no logradouro, Av. Vinte e Nove de Abril, S/N/Centro/Lagoa do Barro/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S/A, CNPJ:40.432.544/0102-90, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação - **LO** para fins de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para Estação Rádio Base: **PIPCD01**, localizada no logradouro, rua Manoel Raimundo Gomes Nº 320/Centro/Pau D'Arco do Piauí/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S/A, CNPJ:40.432.544/0102-90, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação - **LO** para fins de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para Estação Rádio Base: **PIPII01**, localizada no logradouro rua projetada 4, S/N atual rua Maria de Sá Ribeiro/centro/Porto Alegre do Piauí/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S/A, CNPJ:40.432.544/0102-90, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação - **LO** para fins de **REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para Estação Rádio Base: **PIPUS03**, localizada no logradouro, Rua Lourival Parente, S/N, Bairro Santo Antônio, Paulistana/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 585

Prefeitura Municipal de Julio Borges CNPJ 01.612.619/0001-10, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para Regularização e Outorga de Uso 05(cinco) poços tubulares perfurados nas localidades 1- Poço de Plinia/10° 24' 40,7" S /44° 10' 5,18" W 2-Tabuleiro Alto/ 10° 30' 8,54" S/44° 07' 38,87" W 3- Riacho do Timbó/10° 23' 8,27" S/44° 13' 4,77" W; 4- Olho d'água Seco 10° 27' 29,41" S /44° 09' 16,44" W e 5- Tabuleiro Grande 10° 27' 26,46" /44° 17' 7,24" W município de Julio Borges - PI, coordenadas geográficas Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Gurguéia, para reservar 5.475 m³/ano para consumo humano e animal.

Prefeitura Municipal de Queimada Nova CNPJ 41.522.202/0001-80, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para Regularização e Outorga de Uso 02(dois) poços tubulares perfurados nas localidades 1- Jacu/08° 27' 1,97" S /41° 19' 26,06" W e 2-Cantinho/Rocha Nova 08° 31' 26,8" S/41° 11' 4,76" W município de Queimada Nova - PI, coordenadas geográficas Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para reservar 5.475 m³/ano para consumo humano e animal.

Prefeitura Municipal de Pajéu do Piauí CNPJ 01.612.602/0001-62, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva 01 (um) poço tubular a ser perfurado na Sede/ Rua João Pedro da Silva s/n 07° 51' 23,3" S /42° 49' 27,4" W município de Pajéu do Piauí - PI, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para reservar 65.700 m³/ano para consumo humano.

P. P. 586

PEDRO ILGENFRITZ

Torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação, número/processo D000718/18-006615/18 para Implantação de Projeto de Silvicultura e Renovação de Autorização de Desmate para uso alternativo do solo, nº/proc. RADD.00012/18-AA.130.1.000412/18-50, empreendedor Pedro Ilgenfritz, CPF 007.355.541-02, Faz. Cabeceira da Inhuma, Zona Rural, Município de Antonio Almeida-PI.

P. P. 587



EDITAL Nº 001/2018

Teresina-PI, 03 de dezembro de 2018

Estabelece os critérios e altera o calendário do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí e convoca as entidades não – Governamentais, e outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais (art. 6º da Lei Estadual nº 5.244, 13 de junho de 2002, alterada pela Lei Estadual nº 5.479, de 10 de agosto de 2005), pelo presente edital, convoca todas as entidades não-governamentais que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso com atuação no Estado, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, Ocips e outras, (comprovar que a mais de um ano de funcionamento e que atuem na garantia dos direitos da pessoa idosa, fazendo cumprir a Lei nº 10.741, de 01/10/2003) para assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil a

ser realizada no dia 18/12/2018, no horário de 09:00h as 12:00h, no Auditório da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC. ACOMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PIAUÍ - CEDIPI, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, inclusive na Imprensa Oficial (onde houver) mediante afixação na sede do Governo do Estado, sede do CEDIPI, escolas, bancos, correios, associações civis, igrejas e demais locais de grande acesso de público, nas zonas urbana e rural do Estado, bem como a divulgação em jornais de circulação local e demais meios de comunicação, procedendo à eleição nos Fóruns Específicos segundo as regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Governo.

Este Edital e seus anexos entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2018.

Maria da Cruz Oliveira Sousa
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CEDIPI

ANEXO I

Regulamento para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum Específico para a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí, Biênio 2018/2020.

Dispõe sobre a Regulamentação do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em Fóruns Específicos para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí, Biênio 2018/2020.

O Governador do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em Fóruns Específicos para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí - CEDIPI, para o biênio 2018/2020.

DA PLENÁRIA

Art. 1º - A Plenária estará aberta a todos os interessados, participando da Assembleia específica apenas as Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas.

Art. 2º - A Plenária será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do processo de escolha, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

DAS HABILITAÇÕES

Art. 3º. As habilitações das entidades/instituição não-governamentais para participação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Assembleia específica para a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí deverão ser realizadas no período de 03 a 07 de dezembro de 2018, perante a Comissão Organizadora do processo de escolha, em formulário próprio, no endereço: Rua Acre, 340, Bairro Cabral, CEP 64001-822, nesta capital.



Art. 4º. No momento de inscrição, a entidade/instituição deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando se pretende participar do Fórum Específico na qualidade de candidato e/ou votante.

Parágrafo Único: As entidades que se habilitarem deverão apresentar as seguintes documentações:

1. Ata de Fundação da entidade;
2. Estatuto ou Regimento Interno da entidade;
3. Ata de posse da última diretoria;
4. CPF e RG do atual Dirigente;
5. Comprovante de residência do atual Dirigente.

DA ASSEMBLEIA ESPECIFICA

Art. 5º - A assembleia ocorrerá em hora e local previamente estabelecida neste edital, com a presença de todas as entidades não governamentais que foram habilitadas pela comissão de escolha, sendo que durante a assembleia o representante das entidades terá 5 minutos para a apresentação da entidade. A votação e apuração dos votos, ocorrerão no mesmo local e serão dirigidas pela mesma comissão.

Art. 6º Se até às 12 horas do dia 18 de dezembro de 2018 a entidade habilitada para concorrer a vaga no CEDUPI não comparecer, as entidades presentes poderão iniciar o processo de escolha com a quantidade de entidades presentes.

Parágrafo Único: Caso as entidades presentes no dia do processo de escolha seja menor que 10 será agenda para outra data, tendo em vista que para composição do CEDUPI as ONGs terão 10 vagas.

Art. 7º - A Mesa Diretora será composta de 01 (um) Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário escolhidos entre a Comissão Organizadora do processo de escolha, que tenha conduta ilibada e sem antecedentes criminais.

Parágrafo Único – É vedada a participação, na Mesa Diretora, de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil candidatas à eleição.

Art. 8º - Compete à Mesa Diretora:

- I - Proceder à abertura da Assembleia;
- II - Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- III - Coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;
- IV - Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
- V - Dar início e finalizar o processo de escolha;
- VI - Abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida;
- VII - Proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos;
- VIII - Colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;
- IX - Consultar a Comissão Organizadora nos casos em que o nome do representante de entidade não governamental não constar da lista de inscritos, apresentando aquele o protocolo de inscrição e documento de identidade;
- X - Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando se necessário, o auxílio da Comissão Organizadora;
- XI - Manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
- XII - Proceder à abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
- XIII - Lavrar a ata da assembleia – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de participantes e

votantes, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;

XIV - Acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-as à Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante os Fóruns Específicos;

XV - Encaminhar a ata dos trabalhos realizados nos Fóruns Específicos à Presidência da Comissão Organizadora.

Art. 9º - Os Fóruns Específicos terão seus inícios e términos, nos horários de 9h às 12h respectivamente.

DA VOTAÇÃO

Art. 10º - As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Art. 11º - O voto do representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração.

Art. 12º - A votação será secreta e os votos serão depositados na urna lacrada pela mesa diretora.

Art. 13º - Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.

Parte inferior do formulário

Art. 14º - Cada representante habilitado poderá votar em até 10 entidades concorrentes

Art. 15º - A listagem dos representantes candidatos serão afixadas nos locais de votação.

DA APURAÇÃO

Art. 16º - A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora da Assembleia, podendo os participantes acompanhar a apuração em seus devidos lugares.

Art. 17º - Serão nulas as cédulas que:

I - contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;

II - Não corresponderem ao modelo da cédula “Oficial”;

III - Não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário.

Art. 18º - Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate as entidades com maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.

Art. 19º - Serão considerados escolhidos:

I - Como titular, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação;

II - Como suplente, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares, da mesma categoria de representação.

Art. 20º - Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 21º - A homologação do resultado geral da Assembleia será feito na Plenária por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 22º - O resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial, onde houver, ou em local de costume.

DAS VAGAS

Art. 23º - As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí, serão em número de 10 de acordo com a Lei Estadual.

Parágrafo Único – Na Assembleia Específica também serão escolhidos as entidades suplentes, nos termos do artigo 19º do presente regulamento.

DA POSSE

Art. 24º - Os representantes das organizações da Sociedade Civil eleitos no Processo de Escolha serão nomeados e empossados pelo Governador Estado ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente apazada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - A Inscrição no Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil, implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas na resolução 09 e 10/2018 e do calendário o qual estabelece as datas de todo processo.

Art. 26º – A competência da Comissão Organizadora do Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 27º – Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

Art. 28º – O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação do Edital, revogadas as resoluções anteriores.

Teresina, 3 de dezembro de 2018.

Maria da Cruz Oliveira Sousa
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CEDUPI

ANEXO II

A COMISSÃO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PIAUÍ – CEDUPI, biênio 2018/2020, designada conforme Lei Estadual nº 5.244, 13 de junho de 2002, alterada pela Lei Estadual nº 5.479, de 10 de agosto de 2005 e PELA Resolução Nº 10/2018, no uso de suas atribuições, estabelece o seguinte calendário:

CALENDÁRIO

Escolha e Instalação da Comissão Organização do Processo Eleitoral	10/10/2018
Publicação do Edital e divulgação do Calendário	03/12/2018
Período de inscrições de candidaturas	03 a 07/2018
Publicação da relação das entidades inscritas	10/12/18
Período de impugnação de candidaturas	11/12/18
Último dia para decisão das inscrições e impugnações pela Comissão Organizadora	12/12/18

Publicação da relação das candidaturas deferidas pela Comissão	12/12/18
Prazo para interposição de recursos para o CEDUPI	13/12/18
Último dia para decisão dos recursos pelo CEDUPI	14/12/18
Publicação da relação das candidaturas definitivas e início do período de divulgação das candidaturas	17/12/18
DIA DA ELEIÇÃO	18/12/18
Último dia para interposição de recursos	19/12/18
Último dia para julgamento dos recursos pelo CEDUPI	20/12/18

Of. 028



EDITAL RETIFICADOR Nº 007/2018

OBJETO: CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS - PI

IMÓVEL: “FAZENDA DIAMANTE”

ÁREA: 1-523.3558HA (HUM MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS HECTARES, TRINTA E CINCO ARES E CINQUENTA E OITO CENTIARES)

MUNICÍPIO: GILBUÉS - PI.

Com base no art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015, a Comissão da Ação Discriminatória Administrativa desmanada pela Portaria 028/2018 datada do dia 23.02.2018 e publicada no DOE Nº 39, datado do dia 28.02.2018 e Edital Nº 007/2018 de citação e convocação para Ação Discriminatória Administrativa na Comarca de Gilbués no imóvel denominado “GLEBA DIAMANTE”, onde designou a data de 17.05.2018, na própria sede da mencionada fazenda a partir das 08:00 horas até às 16 horas para audiência de instalação dos trabalhos da Ação Discriminatória Administrativa para o recebimento de documentos dos detentores de posse dessa área, a qual sofrerá alteração conforme se segue: **01 - ONDE SE LÊ - FICA DESIGNADO O DIA 17 DE MAIO DE 2018 PARA AUDIÊNCIA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, 02 - DEVE SE LÊ: FICA DESIGNADO O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018 PARA AUDIÊNCIA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA- INSERIDA NO LUGAR DENOMINADO “GLEBA DIAMANTE”.** Ficam mantidas as demais condições do edital. Teresina, 13 de novembro de 2018.

José Gastão Belo Ferreira
Presidente
Of. 573



EDITAL RETIFICADOR Nº 002/2018

OBJETO: CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA
IMÓVEL: “FAZENDA SÃO PEDRO”
MUNICÍPIO: SANTA FILOMENA – PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILBUÊS – PI.

Por este ato, retifica-se o Edital de Convocação Nº 002/2018, expedido nos autos do Processo Discriminatório Administrativo Nº AA.071.1.007065/18-57, publicado pela primeira vez no DOE Nº 41, datado do dia 02.03.2018 e em segunda vez no DOE Nº 49, datado do dia 14.03.2018, referente à discriminação da denominada “FAZENDA SÃO PEDRO” – MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILBUÊS – PI, para fazer constar o georreferenciamento da área, bem como a relação nominal dos confrontantes, conforme determina o § 2º, do art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015. I – “FAZENDA SÃO PEDRO”, com área de 551.9364HA (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM HECTARES, NOVENTA E TRÊS ARES E SESENTA E QUATRO CENTIARES). Com seguinte Memorial Descritivo: MEMORIAL DESCRITIVO. Imóvel: “FAZENDA SÃO PEDRO”. Detentor da Posse: PEDRO DAMASCENO NOGUEIRA NETO. Município: SANTA FILOMENA U.F: PIAUÍ. Matrícula: _____. Código INCRA: Área (ha): 511,9364. Perímetro (m): 10.710,23. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APD-M-0067, de coordenadas N 9.049.092,358m e E 429.525,271m; deste segue confrontando com a propriedade de ENCOSTA DA SERRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°32'33" e 187,15m até o vértice CXW-V-1476, de coordenadas N 9.048.926,415m e E 429.438,730m; 222°42'54" e 247,73m até o vértice CXW-V-1475, de coordenadas N 9.048.744,400m e E 429.270,683m; 294°13'46" e 288,69m até o vértice CXW-V-1474, de coordenadas N 9.048.862,876m e E 429.007,424m; 214°04'57" e 234,34m até o vértice CXW-V-1473, de coordenadas N 9.048.668,785m e E 428.876,101m; 247°45'31" e 161,53m até o vértice CXW-V-1472, de coordenadas N 9.048.607,644m e E 428.726,589m; 330°19'31" e 134,45m até o vértice CXW-V-1471, de coordenadas N 9.048.724,457m e E 428.660,028m; 271°04'11" e 192,52m até o vértice CXW-V-1470, de coordenadas N 9.048.728,052m e E 428.467,541m; 316°44'33" e 246,76m até o vértice CXW-V-1469, de coordenadas N 9.048.907,765m e E 428.298,440m; 215°42'53" e 447,56m até o vértice CXW-V-1468, de coordenadas N 9.048.544,379m e E 428.037,178m; 257°27'44" e 291,73m até o vértice CXW-V-1467, de coordenadas N 9.048.481,049m e E 427.752,403m; 312°34'04" e 274,37m até o vértice CXW-V-1465, de coordenadas N 9.048.666,648m e E 427.550,338m; 224°33'47" e 261,69m até o vértice CXW-V-1466, de coordenadas N 9.048.480,197m e E 427.366,709m; 340°01'39" e 167,45m até o vértice CXW-V-1464, de coordenadas N 9.048.637,578m e E 427.309,513m; 283°10'27" e 528,81m até o vértice CXW-V-1463, de coordenadas N 9.048.758,099m e E 426.794,624m; 330°21'21" e 227,22m até o vértice CXW-V-1462, de coordenadas N 9.048.955,578m e E 426.682,239m; 0°48'20" e 494,18m até o vértice CXW-V-1461, de coordenadas N 9.049.449,707m e E 426.689,186m; 10°31'53" e 274,74m até o vértice CXW-V-1460, de coordenadas N 9.049.719,822m e E 426.739,402m; 74°04'11" e 414,36m até o vértice CXW-V-1459, de coordenadas N 9.049.833,550m e E 427.137,851m; 35°39'39" e 158,17m até o vértice CXW-V-1458, de coordenadas N 9.049.962,063m e E 427.230,064m; 298°05'06" e 231,00m até o vértice CXW-V-1457, de coordenadas N 9.050.070,814m e E 427.026,262m; 9°55'54" e 389,63m até o vértice CXW-V-1455, de coordenadas N 9.050.454,603m e E 427.093,463m; 261°59'60" e 302,35m até o vértice CXW-V-1456, de coordenadas N

9.050.412,524m e E 426.794,057m; 319°56'28" e 185,74m até o vértice CXW-V-1454, de coordenadas N 9.050.554,684m e E 426.674,522m; 19°48'57" e 147,83m até o vértice CXW-V-1453, de coordenadas N 9.050.693,764m e E 426.724,637m; 49°37'01" e 510,40m até o vértice CXW-V-1452, de coordenadas N 9.051.024,448m e E 427.113,422m; 79°38'34" e 337,64m até o vértice CXW-V-1451, de coordenadas N 9.051.085,150m e E 427.445,557m; 27°21'37" e 107,21m até o vértice CXW-V-1450, de coordenadas N 9.051.180,367m e E 427.494,829m; 301°56'49" e 64,80m até o vértice CXW-V-1449, de coordenadas N 9.051.214,657m e E 427.439,841m; 32°42'20" e 54,15m até o vértice CXW-V-1448, de coordenadas N 9.051.260,223m e E 427.469,100m; com azimute 86°53'39" e 5,93m até o vértice CXW-V-0928, de coordenadas N 9.051.260,544m e E 427.475,018m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZ. JANAINA II, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°38'26" e 35,90m até o vértice CXW-M-2293, de coordenadas N 9.051.238,128m e E 427.503,057m; 94°51'48" e 495,32m até o vértice CXW-M-2292, de coordenadas N 9.051.196,134m e E 427.996,593m; 140°43'34" e 1.728,03m até o vértice APD-M-0068, de coordenadas N 9.049.858,419m e E 429.090,481m; deste segue, com azimute 150°25'20" e distância de 880,85m até o vértice APD-M-0067, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SANTA FILOMENA, 23 de Maio de 2012. Resp. Téc: Eliane Feitosa Pereira. Engenheira Agrimensora CREA 1639/D-PI. Código do Credenciado: CXW. CONFRONTANTES: NORTE, OESTE E SUL: ESCARPADA SERRA. LESTE: CENTRO SUL SERVIÇO MARÍTIMOS LTDA; FAZENDA JANAINA II. Ficam mantidas as demais condições do Edital. Santa Filomena - PI, 29 de novembro de 2018.

José Gastão Belo Ferreira.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL RETIFICADOR Nº 012/2017

OBJETO: CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA
IMÓVEL: “FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA I”
MUNICÍPIO: SANTA FILOMENA – PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILBUÊS – PI.

Por este ato, retifica-se o Edital de Convocação Nº 012/2017, expedido nos autos do Processo Discriminatório Administrativo Nº AA.071.1.007013/18-36, publicado originariamente pela primeira vez no DOE Nº 241, datado do dia 28.12.2017 e em segunda vez no DOE Nº 14, datado do dia 19.01.2018, referente à discriminação da denominada “FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA I” – MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILBUÊS – PI, para fazer constar o georreferenciamento da área, bem como a relação nominal dos confrontantes, conforme determina o § 2º, do art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015. “FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA I”, com área de 633,3487ha. Com seguintes Memoriais Descritivos: I – FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA I: MEMORIAL DESCRITIVO. Imóvel: FAZENDA NOSSA SENHORA DA APARECIDA I. Detentor da Posse: PEDRO RAMALHO MAGGI. Comarca: SANTA FILOMENA. Circunscrição: Município: SANTA FILOMENA U.F: PIAUÍ. Área (ha): 633,3487. Perímetro (m): 11.618,38. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GYE-M-0028, de coordenadas N 8.981.491,590m e E 408.968,371m; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora da Aparecida II, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°44'49" e 2.426,89m até o vértice GYE-M-0029, de coordenadas N 8.979.798,032m e E



407.230,075m; 256°58'37" e 296,58m até o vértice GYE-M-0030, de coordenadas N 8.979.731,200m e E 406.941,124m; deste, segue confrontando com a Escarpa da Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°23'25" e 130,52m até o vértice GYE-V-0096, de coordenadas N 8.979.861,679m e E 406.944,291m; 288°14'18" e 181,62m até o vértice GYE-V-0097, de coordenadas N 8.979.918,521m e E 406.771,795m; 351°09'17" e 573,82m até o vértice GYE-V-0098, de coordenadas N 8.980.485,521m e E 406.683,560m; 289°36'59" e 203,90m até o vértice GYE-V-0099, de coordenadas N 8.980.553,976m e E 406.491,490m; 242°25'31" e 337,43m até o vértice GYE-V-0100, de coordenadas N 8.980.397,778m e E 406.192,391m; 297°03'12" e 61,82m até o vértice GYE-V-0101, de coordenadas N 8.980.425,893m e E 406.137,339m; 25°56'34" e 293,63m até o vértice GYE-V-0102, de coordenadas N 8.980.689,933m e E 406.265,793m; 326°27'36" e 148,93m até o vértice GYE-V-0103, de coordenadas N 8.980.814,062m e E 406.183,509m; 285°24'05" e 506,31m até o vértice GYE-V-0104, de coordenadas N 8.980.948,527m e E 405.695,382m; 13°33'04" e 254,88m até o vértice GYE-V-0105, de coordenadas N 8.981.196,307m e E 405.755,102m; 264°20'02" e 173,34m até o vértice GYE-V-0106, de coordenadas N 8.981.179,193m e E 405.582,606m; 0°26'59" e 311,72m até o vértice GYE-V-0107, de coordenadas N 8.981.490,907m e E 405.585,053m; 47°54'30" e 406,06m até o vértice GYE-V-0108, de coordenadas N 8.981.763,099m e E 405.886,382m; 100°41'05" e 323,07m até o vértice GYE-V-0109, de coordenadas N 8.981.793,201m e E 406.203,847m; 35°43'22" e 323,73m até o vértice GYE-V-0110, de coordenadas N 8.981.966,019m e E 406.392,859m; 353°32'47" e 256,82m até o vértice GYE-V-0111, de coordenadas N 8.982.221,209m e E 406.363,993m; 62°06'55" e 1.144,12m até o vértice GYE-V-0112, de coordenadas N 8.982.756,304m e E 407.375,270m; 87°21'42" e 252,28m até o vértice GYE-V-0113, de coordenadas N 8.982.767,917m e E 407.627,285m; 41°41'02" e 302,96m até o vértice GYE-V-0114, de coordenadas N 8.982.994,172m e E 407.828,756m; 99°11'37" e 87,99m até o vértice GYE-V-0115, de coordenadas N 8.982.980,114m e E 407.915,615m; 140°24'10" e 310,94m até o vértice GYE-V-0116, de coordenadas N 8.982.740,522m e E 408.113,802m; 91°18'03" e 161,53m até o vértice GYE-V-0117, de coordenadas N 8.982.736,855m e E 408.275,288m; 71°15'18" e 410,82m até o vértice GYE-V-0090, de coordenadas N 8.982.868,875m e E 408.664,321m; 122°08'32" e 336,15m até o vértice GYE-V-0091, de coordenadas N 8.982.690,035m e E 408.948,952m; 200°06'35" e 106,75m até o vértice GYE-V-0092, de coordenadas N 8.982.589,797m e E 408.912,251m; 228°12'47" e 264,16m até o vértice GYE-V-0093, de coordenadas N 8.982.413,771m e E 408.715,287m; 173°09'05" e 215,29m até o vértice GYE-V-0094, de coordenadas N 8.982.200,022m e E 408.740,959m; 115°51'33" e 182,17m até o vértice GYE-V-0095, de coordenadas N 8.982.120,565m e E 408.904,891m; 174°14'13" e 632,17m até o vértice GYE-M-0028, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Teresina-PI, 04 de Julho de 2015. Antônio Gilberto dos Santos. Téc. em Estradas - CREA: 2.322/TD-PI. Código do Credenciado: GYE. **CONFRONTANTES:** **NORTE:** ESCARPA DE SERRA; **SUL:** ESCARPA DE SERRA; **LESTE:** FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II (JONAS SCHAEFFER MAGGI – ESPOSA: SONIA MARIA RAMALHO MAGGI); **OESTE:** ESCARPA DE SERRA. Ficam mantidas as demais condições do Edital. Santa Filomena - PI, 29 de novembro de 2018.

José Gastão Belo Ferreira.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL RETIFICADOR Nº 013/2017

OBJETO: CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA
IMÓVEL: "FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA III"
MUNICÍPIO: SANTA FILOMENA – PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILBUÉS – PI.

Por este ato, retifica-se o Edital de Convocação Nº 013/2017, expedido nos autos do Processo Discriminatório Administrativo Nº AA.071.1.007010/18-08, publicado originariamente pela primeira vez no DOE Nº 241, datado do dia 28.12.2017 e em segunda vez no DOE Nº 14, datado do dia 19.01.2018, referente à discriminação da denominada "FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA III" – MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILBUÉS – PI, para fazer constar o georreferenciamento da área, bem como a relação nominal dos confrontantes, conforme determina o § 2º, do art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015. I – "FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA III", COM ÁREA DE 1.408.7588HA (HUM MIL QUATROCENTOS E OITO HECTARES, SETENTA E CINCO ARES E OITENTA E OITO CENTIARES). Com seguinte Memorial Descritivo: **MEMORIAL DESCRITIVO. Imóvel: MEMORIAL DESCRITIVO. Imóvel: FAZ N S DA APA III. Proprietário: PEDRO RAMALHO MAGGI. Comarca: SANTA FILOMENA.** **Circunscrição: Município: SANTA FILOMENA. U.F: PIAUÍ. Área (ha): 1.408,7588. Perímetro (m): 23.883,96.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GYE-M-0031, de coordenadas N 8.981.479,837m e E 412.910,807m; deste, segue confrontando com a Escarpa da Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°29'26" e 145,53m até o vértice GYE-V-0144, de coordenadas N 8.981.393,289m e E 413.027,810m; 90°45'39" e 184,13m até o vértice GYE-V-0145, de coordenadas N 8.981.390,844m e E 413.211,928m; 125°26'10" e 203,45m até o vértice GYE-V-0146, de coordenadas N 8.981.272,882m e E 413.377,695m; 151°47'20" e 327,38m até o vértice GYE-V-0147, de coordenadas N 8.980.984,394m e E 413.532,452m; 175°26'11" e 99,94m até o vértice GYE-V-0148, de coordenadas N 8.980.884,768m e E 413.540,404m; 243°51'51" e 185,40m até o vértice GYE-V-0149, de coordenadas N 8.980.803,101m e E 413.373,965m; 186°22'20" e 286,59m até o vértice GYE-V-0150, de coordenadas N 8.980.518,280m e E 413.342,157m; 126°31'38" e 153,00m até o vértice GYE-V-0151, de coordenadas N 8.980.427,211m e E 413.465,107m; 206°14'52" e 263,24m até o vértice GYE-V-0152, de coordenadas N 8.980.191,117m e E 413.348,690m; 163°44'57" e 131,15m até o vértice GYE-V-0153, de coordenadas N 8.980.065,209m e E 413.385,391m; 78°32'15" e 596,67m até o vértice GYE-V-0154, de coordenadas N 8.980.183,783m e E 413.970,164m; 144°26'51" e 417,10m até o vértice GYE-V-0155, de coordenadas N 8.979.844,434m e E 414.212,689m; 208°49'48" e 167,44m até o vértice GYE-V-0156, de coordenadas N 8.979.697,745m e E 414.131,946m; 169°00'31" e 230,99m até o vértice GYE-V-0157, de coordenadas N 8.979.470,989m e E 414.175,988m; 313°15'44" e 216,71m até o vértice GYE-V-0158, de coordenadas N 8.979.619,511m e E 414.018,172m; 287°03'24" e 201,10m até o vértice GYE-V-0159, de coordenadas N 8.979.678,496m e E 413.825,922m; 227°06'24" e 152,20m até o vértice GYE-V-0160, de coordenadas N 8.979.574,901m e E 413.714,414m; 260°51'56" e 215,60m até o vértice GYE-V-0161, de coordenadas N 8.979.540,674m e E 413.501,547m; 230°21'31" e 158,08m até o vértice GYE-V-0162, de coordenadas N 8.979.439,825m e E 413.379,821m; 176°21'46" e 157,27m até o vértice GYE-V-0163, de coordenadas N 8.979.282,874m e E 413.389,798m; 229°20'11" e 224,18m até o vértice GYE-V-0164, de coordenadas N 8.979.136,796m e E 413.219,748m; 174°03'19" e 212,62m até o vértice GYE-V-0165, de coordenadas N 8.978.925,320m e E 413.241,769m; 231°41'18" e 100,56m até o vértice GYE-V-0166, de coordenadas N 8.978.862,977m e E 413.162,862m; 315°17'32" e 314,76m até o vértice GYE-V-0167, de coordenadas N 8.979.086,678m e E 412.941,431m; 286°56'22" e 287,67m até o vértice GYE-V-0168, de coordenadas N 8.979.170,492m e E



412.666,247m; 190°46'35" e 608,49m até o vértice GYE-V-0169, de coordenadas N 8.978.572,735m e E 412.552,473m; 242°58'33" e 169,28m até o vértice GYE-V-0170, de coordenadas N 8.978.495,821m e E 412.401,679m; 178°53'36" e 158,33m até o vértice GYE-V-0171, de coordenadas N 8.978.337,519m e E 412.404,737m; 147°28'55" e 203,68m até o vértice GYE-V-0172, de coordenadas N 8.978.165,771m e E 412.514,229m; 236°20'18" e 455,96m até o vértice GYE-V-0173, de coordenadas N 8.977.913,039m e E 412.134,723m; 213°46'25" e 310,29m até o vértice GYE-V-0174, de coordenadas N 8.977.655,111m e E 411.962,227m; 104°33'22" e 384,24m até o vértice GYE-V-0175, de coordenadas N 8.977.558,541m e E 412.334,133m; 130°18'03" e 945,89m até o vértice GYE-V-0176, de coordenadas N 8.976.946,735m e E 413.055,527m; 211°53'11" e 213,07m até o vértice GYE-V-0177, de coordenadas N 8.976.765,819m e E 412.942,976m; 230°44'28" e 299,41m até o vértice GYE-V-0178, de coordenadas N 8.976.576,346m e E 412.711,147m; 254°49'46" e 126,12m até o vértice GYE-V-0179, de coordenadas N 8.976.543,341m e E 412.589,421m; 293°35'56" e 371,83m até o vértice GYE-V-0180, de coordenadas N 8.976.692,195m e E 412.248,691m; 259°15'01" e 124,52m até o vértice GYE-V-0181, de coordenadas N 8.976.668,969m e E 412.126,354m; deste, segue confrontando com a Fazenda Almecegas, Data Aldeia, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°15'06" e 389,19m até o vértice GYE-M-0035, de coordenadas N 8.976.291,758m e E 412.030,542m; 300°16'27" e 1.700,67m até o vértice GYE-M-0034, de coordenadas N 8.977.149,130m e E 410.561,801m; 226°19'09" e 2.542,23m até o vértice GYE-M-0033, de coordenadas N 8.975.393,361m e E 408.723,261m; deste, segue confrontando com a Escarpa da Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°44'32" e 233,98m até o vértice GYE-V-0182, de coordenadas N 8.975.609,907m e E 408.634,635m; 283°21'24" e 127,00m até o vértice GYE-V-0183, de coordenadas N 8.975.639,245m e E 408.511,074m; 243°27'11" e 127,18m até o vértice GYE-V-0184, de coordenadas N 8.975.582,403m e E 408.397,300m; 353°27'43" e 300,84m até o vértice GYE-V-0185, de coordenadas N 8.975.881,282m e E 408.363,046m; 308°00'43" e 370,33m até o vértice GYE-V-0186, de coordenadas N 8.976.109,340m e E 408.071,271m; 253°30'29" e 189,47m até o vértice GYE-V-0187, de coordenadas N 8.976.055,554m e E 407.889,599m; 320°58'56" e 276,91m até o vértice GYE-V-0188, de coordenadas N 8.976.270,698m e E 407.715,268m; 280°26'11" e 168,41m até o vértice GYE-M-0032, de coordenadas N 8.976.301,205m e E 407.549,643m; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora da Aparecida II, 45°59'32" e 7.453,88m até o vértice GYE-M-0031, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Teresina-PI, 04 de Julho de 2015. Antonio Gilberto dos Santos. Téc. em Estradas - CREA: 2.322/TD-PI. Código do Credenciado: GYE. CONFRONTANTES: **AO NORTE:** ESCARPA DA SERRA; **AO SUL:** ESCARPA DA SERRA E TERESINHA ALVES BRITO; **AO LESTE:** ESCARPA DA SERRA; **AO OESTE:** FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II (JONAS SCHAEFFER MAGGI – ESPOSA: SONIA MARIA RAMALHO MAGGI). Ficam mantidas as demais condições do Edital. Santa Filomena - PI, 04 de outubro de 2018.

José Gastão Belo Ferreira.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL RETIFICADOR Nº 014/2017
OBJETO: CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA
IMÓVEL: "FAZENDA OITO IRMÃOS"
MUNICÍPIO: SANTA FILOMENA – PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILBUÊS – PI.

Por este ato, retifica-se o Edital de Convocação Nº 014/2017, expedido nos autos do Processo Discriminatório Administrativo nº 1278/2015, publicado originariamente pela primeira vez no DOE Nº 241, datado do dia 28.12.2017 e em segunda vez no DOE Nº 14, datado do dia 19.01.2018, referente à discriminação da denominada "FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II" – MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILBUÊS – PI, para fazer constar o georreferenciamento da área, bem como a relação nominal dos confrontantes, conforme determina o § 2º, do art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015. I – "FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II", COM ÁREA DE 1.607,2622HA (HUM MIL SEISCENTOS E SETE HECTARES, VINTE E SEISARES E VINTE E DOIS CENTIARES). Com seguinte Memorial Descritivo: MEMORIAL DESCRITIVO. Imóvel: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II. Detentor de Posse: JONAS SCHAEFFER MAGGI. Comarca: SANTA FILOMENA. Circunscrição: Município: SANTA FILOMENA. U.F.: PIAUÍ. Área (ha): 1.607,2622. Perímetro (m): 20.242,27. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GYE-M-0028, de coordenadas N 8.981.491,590m e E 408.968,371m; deste, segue confrontando com a Escarpa da Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°49'02" e 492,39m até o vértice GYE-V-0118, de coordenadas N 8.981.685,425m e E 409.421,000m; 14°10'39" e 272,81m até o vértice GYE-V-0119, de coordenadas N 8.981.949,928m e E 409.487,819m; 64°24'17" e 362,18m até o vértice GYE-V-0120, de coordenadas N 8.982.106,396m e E 409.814,460m; 356°26'27" e 233,37m até o vértice GYE-V-0121, de coordenadas N 8.982.339,315m e E 409.799,973m; 38°54'24" e 340,88m até o vértice GYE-V-0122, de coordenadas N 8.982.604,577m e E 410.014,063m; 351°58'18" e 314,31m até o vértice GYE-V-0123, de coordenadas N 8.982.915,810m e E 409.970,166m; 96°11'41" e 413,47m até o vértice GYE-V-0124, de coordenadas N 8.982.871,193m e E 410.381,220m; 127°17'09" e 633,26m até o vértice GYE-V-0125, de coordenadas N 8.982.487,570m e E 410.885,058m; 82°05'21" e 404,36m até o vértice GYE-V-0126, de coordenadas N 8.982.543,223m e E 411.285,569m; 142°49'45" e 436,97m até o vértice GYE-V-0127, de coordenadas N 8.982.195,032m e E 411.549,581m; 174°31'25" e 365,39m até o vértice GYE-V-0128, de coordenadas N 8.981.831,312m e E 411.584,453m; 151°24'55" e 209,64m até o vértice GYE-V-0129, de coordenadas N 8.981.647,227m e E 411.684,756m; 84°38'12" e 183,09m até o vértice GYE-V-0130, de coordenadas N 8.981.664,340m e E 411.867,039m; 160°09'13" e 158,55m até o vértice GYE-V-0131, de coordenadas N 8.981.515,207m e E 411.920,867m; 108°34'54" e 138,10m até o vértice GYE-V-0132, de coordenadas N 8.981.471,200m e E 412.051,769m; 45°16'17" e 298,76m até o vértice GYE-V-0133, de coordenadas N 8.981.681,454m e E 412.264,024m; 78°43'53" e 400,68m até o vértice GYE-V-0134, de coordenadas N 8.981.759,751m e E 412.656,978m; 137°47'52" e 377,86m até o vértice GYE-M-0031, de coordenadas N 8.981.479,837m e E 412.910,807m; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora da Aparecida III, com o seguinte azimute e distância, 225°59'32" e 7.453,88m até o vértice GYE-M-0032, de coordenadas N 8.976.301,205m e E 407.549,643m; deste, segue confrontando com a Escarpa da Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°46'47" e 416,76m até o vértice GYE-V-0135, de coordenadas N 8.976.641,673m e E 407.309,289m; 37°54'04" e 290,70m até o vértice GYE-V-0136, de coordenadas N 8.976.871,059m e E 407.487,869m; 336°43'09" e 346,75m até o vértice GYE-V-0137, de coordenadas N 8.977.189,573m e E 407.350,822m; 25°55'23" e 459,07m até o vértice GYE-V-0138, de coordenadas N 8.977.602,454m e E 407.551,512m; 319°14'44" e 290,47m até o vértice GYE-V-0139, de coordenadas N 8.977.822,487m e E 407.361,889m; 18°58'20" e 519,23m até o vértice GYE-V-0140, de coordenadas N 8.978.313,508m e E 407.530,695m; 357°40'35" e 378,26m até o vértice GYE-V-0141, de coordenadas N 8.978.691,459m e E 407.515,358m; 283°10'27" e 249,40m até o vértice GYE-V-0142, de coordenadas N 8.978.748,301m e E 407.272,518m; 354°58'31" e 618,22m até o vértice GYE-V-0143, de coordenadas N 8.979.364,148m e E 407.218,371m; 322°56'06" e 459,99m até o vértice GYE-M-0030, de coordenadas N



8.979.731,200m e E 406.941,124m; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora da Aparecida I, com o seguinte azimute e distância: 76°58'37" e 296,58m até o vértice **GYE-M-0029**, de coordenadas **N 8.979.798,032m e E 407.230,075m;** 45°44'49" e 2.426,89m até o vértice **GYE-M-0028**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Antônio Gilberto dos Santos. Téc. em Estradas - CREA: 2.322/TD-PI. Código do Credenciado: GYE. **CONFRONTANTES: AONORTE: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA I (PEDRO RAMALHO MAGI - SOLTEIRO) E ESCARPA DA SERRA. AO SUL: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA III (PEDRO RAMALHO MAGGI - SOLTEIRO). AO LESTE: ESCARPA DA SERRA. AO OESTE: ESCARPA DA SERRA.** Ficam mantidas as demais condições do Edital. Santa Filomena - PI, 26 de outubro de 2018.

José Gastão Belo Ferreira.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DAAÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL RETIFICADOR Nº 015/2017

OBJETO: CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA
IMÓVEL: "FAZENDA OITO IRMÃOS"
MUNICÍPIO: SANTA FILOMENA – PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILBUÊS – PI.

Por este ato, retifica-se o Edital de Convocação Nº 015/2017, expedido nos autos do Processo Discriminatório Administrativo nº AA.071.1.007011/18-10, publicado originariamente pela primeira vez no DOE Nº 241, datado do dia 28.12.2017 e em segunda vez no DOE Nº 14, datado do dia 19.01.2018, referente à discriminação da denominada "FAZENDA OITO IRMÃOS" – **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILBUÊS – PI**, para fazer constar o georreferenciamento da área, bem como a relação nominal dos confrontantes, conforme determina o § 2º, do art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015. I – "FAZENDA OITO IRMÃOS", com área de **2.384,424HA (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTAE QUATROS ARES E QUARENTAE QUATRO CENTIARES)**. Com seguinte Memorial Descritivo: MEMORIAL DESCRITIVO. **Imóvel: FAZENDA OITO IRMÃOS. Detentor de Posse: GENES CEPPO. Município: SANTA FILOMENA U.F: PI. Área (ha): 2.397,8638. Perímetro: 32.834,85.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 9.049.208,25m e E 431.864,66m;** deste segue confrontando com TERRAS DO ESTADO DO PIAUI, com azimute de 183°59'09" por uma distância de 654,71m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 9.048.555,12m e E 431.819,15m;** com azimute de 111°26'27" por uma distância de 1.220,11m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9.048.109,12m e E 432.954,82m;** com azimute de 196°48'35" por uma distância de 311,07m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9.047.811,34m e E 432.864,86m;** com azimute de 111°49'59" por uma distância de 1.525,70m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 9.047.243,93m e E 434.281,12m;** deste segue confrontando com FAZENDA OVERTRIL, com azimute de 190°45'06" por uma distância de 2.772,99m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 9.044.519,62m e E 433.763,81m;** com azimute de 191°27'19" por uma distância de 2.951,49m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 9.041.626,93m e E 433.177,64m;** deste segue confrontando com FAZENDA JAPURÁ, com azimute de 265°23'06" por uma distância de 925,68m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 9.041.552,45m e E 432.254,96m;** com azimute de 198°56'09" por uma distância de

1.601,21m até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 9.040.037,89m e E 431.735,35m;** com azimute de 211°22'29" por uma distância de 741,17m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 9.039.405,09m e E 431.349,47m;** deste segue confrontando com ESCARPA DA SERRA, com azimute de 314°42'37" por uma distância de 487,80m até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 9.039.748,27m e E 431.002,80m;** com azimute de 14°43'10" por uma distância de 223,94m até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 9.039.964,86m e E 431.059,70m;** com azimute de 241°54'01" por uma distância de 692,86m até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 9.039.638,52m e E 430.448,51m;** com azimute de 353°47'09" por uma distância de 346,99m até o vértice **M-14**, de coordenadas **N 9.039.983,47m e E 430.410,95m;** com azimute de 245°42'07" por uma distância de 289,32m até o vértice **M-15**, de coordenadas **N 9.039.864,42m e E 430.147,26m;** com azimute de 312°14'15" por uma distância de 207,01m até o vértice **M-16**, de coordenadas **N 9.040.003,57m e E 429.994,00m;** com azimute de 15°31'43" por uma distância de 540,75m até o vértice **M-17**, de coordenadas **N 9.040.524,58m e E 430.138,77m;** com azimute de 88°19'50" por uma distância de 477,13m até o vértice **M-18**, de coordenadas **N 9.040.538,48m e E 430.615,70m;** com azimute de 313°04'07" por uma distância de 370,11m até o vértice **M-19**, de coordenadas **N 9.040.791,22m e E 430.345,32m;** com azimute de 35°25'14" por uma distância de 490,98m até o vértice **M-20**, de coordenadas **N 9.041.191,33m e E 430.629,88m;** com azimute de 92°43'17" por uma distância de 398,92m até o vértice **M-21**, de coordenadas **N 9.041.172,39m e E 431.028,35m;** com azimute de 318°19'29" por uma distância de 951,15m até o vértice **M-22**, de coordenadas **N 9.041.882,83m e E 430.395,92m;** com azimute de 104°20'18" por uma distância de 1.215,51m até o vértice **M-23**, de coordenadas **N 9.041.581,81m e E 431.573,57m;** com azimute de 294°25'31" por uma distância de 935,34m até o vértice **M-24**, de coordenadas **N 9.041.968,58m e E 430.721,94m;** com azimute de 29°46'59" por uma distância de 576,63m até o vértice **M-25**, de coordenadas **N 9.042.469,04m e E 431.008,36m;** com azimute de 83°51'05" por uma distância de 1.713,04m até o vértice **M-26**, de coordenadas **N 9.042.652,52m e E 432.711,55m;** com azimute de 273°32'54" por uma distância de 2.310,33m até o vértice **M-27**, de coordenadas **N 9.042.795,51m e E 430.405,65m;** com azimute de 40°31'03" por uma distância de 761,24m até o vértice **M-28**, de coordenadas **N 9.043.374,21m e E 430.900,21m;** deste segue confrontando com FAZENDA DELICIA, com azimute de 353°32'20" por uma distância de 5.177,42m até o vértice **M-29**, de coordenadas **N 9.048.518,74m e E 430.317,59m;** deste segue confrontando com ESCARPA DA SERRA, com azimute de 18°55'40" por uma distância de 610,62m até o vértice **M-30**, de coordenadas **N 9.049.096,34m e E 430.515,66m;** com azimute de 85°15'27" por uma distância de 794,88m até o vértice **M-31**, de coordenadas **N 9.049.162,06m e E 431.307,82m;** deste segue confrontando com FAZENDA JAMAICA II, com azimute 85°15'29" por uma distância de 558,75m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SANTA FILOMENA, 20/04/2016. Responsável Técnico: SALVIANO DE SOUZA FILHO ENGº. AGRIMENSOR CREA REG NAC 260527855-7. **CONFRONTANTES: NORTE: JAMAICA II, ESCARPA DA SERRA, ESTADO DO PIAUÍ; SUL: FAZENDA JAPURÁ E ESCARPA DA SERRA; OESTE: ESCARPA DA SERRA E FAZENDA DELICIA; LESTE: FAZENDA OVERTRIL.** Ficam mantidas as demais condições do Edital. Santa Filomena - PI, 29 de novembro de 2018.

José Gastão Belo Ferreira.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DAAÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

Of. 588



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Antônio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

